



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PMUI/SEMAD - MEMO Nº 136/2022

Uiramutã/RR, 20 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: Abertura de processo para manutenção de centrais de ar-condicionado.

Exmo. Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório visando a **contratação de empresa para manutenção de centrais de ar da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR**, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: 04 122 2100 2004 0000		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	FUNTE DE RECURSOS: RP	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
LOTE I - SERVIÇOS			
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desencrustante para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03
12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20
24	Solda de Tubulação	Serv.	20
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15
LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS			
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05
14	Sensor degelo simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20
15	Sensor degelo simples 10k	Unid.	05
16	Sensor degelo simples 20k	Unid.	05
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15
36	Conectores de haste	Unid.	15
37	Parafusos 13	Unid.	80
38	Buchas 13	Unid.	80
39	Parafusos 08	Unid.	80
40	Buchas 08	Unid.	80
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10
42	Solda foscooper	Unid.	15
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referencia 608 zz.	Unid.	15
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10

APLICAÇÃO:	DATA: 20/05/2022
Destina-se a contratação de empresa para manutenção de centrais de ar da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.	 OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA Secretário Municipal de Administração Portaria Nº. 003/2021
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição ou a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para manutenção de centrais de ar da Secretaria Municipal de Administração do Município do Uiramutã/RR.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 - A presente tem o intuito de efetivar a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado, compreendendo a possibilidade de reposição de peças, limpeza, recarga de gás, instalação de novas centrais que porventura venham a ser adquiridas, e demais serviços que sejam necessários para efetivar o intento desta, modo a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência;

3.2 - A contratação de serviços para executar a manutenção preventiva e corretiva, e instalação de equipamentos de refrigeração para a Prefeitura de Uiramutã, se enseja pela necessidade de garantir o funcionamento e dar durabilidade aos equipamentos pertencentes ao patrimônio da Administração;

3.3 - Ademais, se faz necessária a contratação por ser crucial assegurar um ambiente de trabalho com condições salubres e confortáveis aos servidores, contribuindo, desta forma, para o bom andamento dos trabalhos administrativos;

3.4 - Instalar centrais de ar para climatizar as salas e manter os equipamentos de refrigeração em funcionamento, certamente atenderá as solicitações dos servidores públicos, e possibilitará, também, o atendimento adequado em ações e/ou serviços à população, por isso é indiscutível a referida contratação, para complementar as condições de realização dos serviços da Prefeitura de Uiramutã/RR.

3.5 - Subsidiariamente, o presente intenta viabilizar futura e eventual necessidade de instalar e manter centrais de ar que vierem a serem adquiridas;

3.6 - Visando a atender o princípio constitucional da economicidade na Administração Pública, insculpido no art. 70, caput, da Constituição Federal de 1988, a contratação atenderá as Secretarias Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Comissão

Autenticado



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Permanente de Licitação, Controle Interno, Departamento de Recursos Humanos, Sala de Apoio e o Gabinete da Prefeitura;

3.7 - Pelo exposto, diante da relevância que deve tratar a contratação que a SEMAD solicita e justifica a abertura de Processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório para a contratação dos serviços especificados.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. DO PRAZO E DO MODO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - Realizar a manutenção preventiva e corretiva, com os serviços especificados na planilha descritiva constante no Anexo I, para manter a conservação dos equipamentos de climatização e refrigeração utilizados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para melhorar a qualidade do ambiente de trabalho, além de possibilitar a durabilidade de equipamentos de trabalho e documentos públicos;

5.2 - A empresa deverá, em caso de necessidade, fornecer peças para reposição;

5.3 - Em caso de substituição de peças ou acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e/ou recuperação, estes deverão ser originais ou genuínas.

5.3 - Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aqueles serão trocados sem ônus à Contratante;

5.4 - No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e esta autorizar a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos;

5.5 - Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada tem o prazo máximo de 1 (um) dia útil para a execução dos serviços solicitados.

5.6 - Os serviços e/ou fornecimento serão prestados de forma estimativa e continuada, de acordo com a necessidade da Prefeitura de Uiramutã e em conformidade com o modelo dos condicionadores de ar indicados na planilha indicativa dos equipamentos constante no Anexo II;

5.7 - Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

5.8 - Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;

5.9 - A Contratada fornecerá à contratante telefone fixo, celular, com o nome do respectivo técnico plantonista;

5.10 - Caso o aparelho, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ter autorização da fiscalização da Contratante e retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do atendimento ao chamado;

5.11 - Todo aparelho submetido à manutenção corretiva, dentro das instalações da Contratante ou na oficina da Contratada, somente terá seu chamado considerado atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados e de peças substituídas;

Rúbrica



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.12 - A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.13 - No término do serviço deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento;

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

EXERCÍCIO: 2022.

Programa de Trabalho: **04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**

6.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

7.1 - O valor total máximo estimado pela SEMAD é de **R\$ 174.924,67** (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) para pagamento de serviços com centrais de ar, conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo III deste Termo de Referência.

7.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato para os serviços de manutenção preventiva e ou corretiva expedida pelo responsável;

8.2 - O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAD, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

9. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 - A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório a ser autuado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL;

9.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com o enunciado do art. 27 da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Qualificação econômico-financeira;

III - Regularidade fiscal e trabalhista;

IV - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR - CEP: 69358-000

CNPJ: 01.612.681/0001-01

<http://uiramuta.rr.gov.br>

Auloufara



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.3 - Para critério de aceitação da proposta de preço, a proposta deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido, conforme Planilha Estimativa de Custo (Anexo III).

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

10.2 - **DA CONTRATADA:**

- a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para a execução dos serviços;
- b) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- c) Executar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da emissão da ordem de serviço;
- d) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo as especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- f) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;
- h) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- i) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- j) A Contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva e com instalação de equipamentos de refrigeração nas dependências da Prefeitura de Uiramutã/RR e seus departamentos, localizados na sede do Município, com as despesas de traslado de técnico capacitado, transporte de equipamentos e de materiais necessários para realização dos serviços tudo por conta da Contratada;
- k) Assegurar, manter e atender a garantia dos serviços conforme as especificações de garantia estabelecidas pelo Fabricante do Equipamento;

Ass. B. B. B.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- l) Realizar a manutenção preventiva para a prevenção de defeitos com o objetivo de evitar a quebra de peças, mantendo os equipamentos em perfeito estado de conservação e uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;
- m) Realizar a manutenção corretiva para a correção de defeitos mediante a substituição devidamente autorizada de peças que se apresentarem quebradas, gasta ou defeituosa, bem como a execução de regulagens, ajustes complementação de gás e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos equipamentos;
- n) Serão de responsabilidade da Contratada integralmente no recebimento dos equipamentos, a guarda e ou quaisquer outros danos causados aos mesmos, independentemente de culpa ou dolo, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também pelo faturamento, recebimento e quitação dos serviços prestados/executados;
- o) Será de responsabilidade de a Contratada providenciar as peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação, que devem ser originais ou genuínas;
- p) Os serviços de manutenção preventiva e corretiva terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua data de aceite dos serviços comprovados por meio de Ordem de Serviços emitida pela Contratante;
- q) Em caso de substituição de peças, estas terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 - A fiscalização da prestação dos serviços de manutenção e fornecimento de peças para centrais de ar será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES:

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem

Ass. Bualcant



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de mecânica e de fornecimento de material/peças de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços e peças constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante;

15.6 Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Pacaraima/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Uiramutã/RR, 20 de maio de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DO SERVIÇO

1 - Tabela com a discriminação dos serviços a serem prestados, indicando a frequência e a quantidade total:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID	QUANT. TOTAL	FREQUÊNCIA DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
LOTE I - SERVIÇOS				
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	TRIMESTRAL
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	TRIMESTRAL
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	TRIMESTRAL
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	DE ACORCO COM A DEMANDA
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desencrustante para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	TRIMESTRAL
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	TRIMESTRAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	TRIMESTRAL
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS				
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	DE ACORCO COM A DEMANDA
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	DE ACORCO COM A DEMANDA
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
14	Sensor desgelos simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
15	Sensor desgelos simples 10k	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
16	Sensor desgelos simples 20k	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	DE ACORCO COM A DEMANDA
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	DE ACORCO COM A DEMANDA
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
36	Conectores de haste	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
37	Parafusos 13	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
38	Buchas 13	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
39	Parafusos 08	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



40	Buchas 08	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
42	Solda foscooper	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referência 608 zz.	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA

Uiramutã/RR, 20 de maio de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PLANILHA INDICATIVA DOS EQUIPAMENTOS

1 - Tabela indicando os equipamentos sujeitos à manutenção preventiva e corretiva, suas especificações e seus locais:

DESCRIÇÃO DO BEM	DEPARTAMENTO	LOCALIZAÇÃO	ESTADO DO BEM	QUANTIDADE
Condicionador de ar 24.000 BTUS	CPL	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	CONTROLE INTERNO	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	DRH	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	GABINETE DO PREFEITO (RECEPÇÃO)	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	GABINETE DO PREFEITO	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	RECEPÇÃO DO GABINETE	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	SALA DE APOIO	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	SEC. DE FINANÇAS	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Condicionador de ar 30.000 BTUS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Prédio da Secretaria de na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	09
Condicionador de ar 12.000 BTUS	SEC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	Prédio da Secretaria de na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	SEC. DE AGRICULTURA	Prédio da Secretaria de na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	COM DEFEITO	01

Uiramutã/RR, 20 de maio de 2022.

Alu Cavalcante

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021.



Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR - CEP: 69358-000
CNPJ: 01.612.681/0001-01
<http://uiramuta.rr.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos dos serviços para a manutenção de centrais de ar da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	R\$ 417,33	R\$ 25.040,00
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 446,67	R\$ 2.233,33
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 478,67	R\$ 2.393,33
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 478,33	R\$ 1.435,00
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	R\$ 406,67	R\$ 2.033,33
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	R\$ 478,33	R\$ 2.391,67
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desengrudente para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	R\$ 361,67	R\$ 21.700,00
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 376,00	R\$ 1.128,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's, Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 413,33	R\$ 1.240,00
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	R\$ 393,33	R\$ 393,33
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 446,67	R\$ 446,67
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	R\$ 333,33	R\$ 5.000,00
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 358,33	R\$ 358,33
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	R\$ 338,33	R\$ 3.383,33
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	R\$ 373,33	R\$ 373,33
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	R\$ 425,00	R\$ 425,00
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,67
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	R\$ 248,33	R\$ 4.966,67
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	R\$ 141,67	R\$ 2.833,33
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	R\$ 336,67	R\$ 6.733,33
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	R\$ 284,33	R\$ 4.265,00
Valor total (Lote I) R\$:					R\$ 126.544,67

VALOR LOTE I (total por extenso):

LOTE II – AQUISIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	R\$ 42,67	R\$ 640,00
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	R\$ 47,00	R\$ 329,00
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 51,33	R\$ 256,67
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	R\$ 62,67	R\$ 1.253,33
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 72,00	R\$ 360,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 73,33	R\$ 366,67
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 76,67	R\$ 383,33
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	R\$ 124,33	R\$ 1.865,00
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	R\$ 236,67	R\$ 2.366,67
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	R\$ 129,33	R\$ 646,67
14	Sensor degelo simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	R\$ 34,33	R\$ 686,67
15	Sensor degelo simples 10k	Unid.	05	R\$ 45,67	R\$ 228,33
16	Sensor degelo simples 20k	Unid.	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 98,33	R\$ 295,00
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 109,33	R\$ 328,00
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	R\$ 37,33	R\$ 1.493,33
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	R\$ 39,33	R\$ 786,67
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	R\$ 30,67	R\$ 1.226,67
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	R\$ 30,67	R\$ 1.226,67
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	R\$ 32,33	R\$ 1.293,33
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	R\$ 9,33	R\$ 186,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	R\$ 20,67	R\$ 103,33
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	R\$ 17,67	R\$ 265,00
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	R\$ 23,33	R\$ 1.400,00
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	R\$ 611,67	R\$ 3.058,33
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
36	Conectores de haste	Unid.	15	R\$ 23,33	R\$ 350,00
37	Parafusos 13	Unid.	80	R\$ 3,33	R\$ 266,67
38	Buchas 13	Unid.	80	R\$ 1,17	R\$ 93,33
39	Parafusos 08	Unid.	80	R\$ 1,67	R\$ 133,33
40	Buchas 08	Unid.	80	R\$ 0,77	R\$ 61,33
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	R\$ 36,67	R\$ 366,67
42	Solda foscooper	Unid.	15	R\$ 26,33	R\$ 395,00
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referencia 608 zz.	Unid.	15	R\$ 24,33	R\$ 365,00
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	R\$ 137,33	R\$ 1.373,33
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	R\$ 1.120,00	R\$ 11.200,00
Valor total (Lote II) R\$:					R\$ 48.380,00
VALOR LOTE II (total por extenso):					

O valor total médio estimado pela Secretaria de Administração para contratação referente aos serviços/objetos especificados nos lotes I e II é de **R\$ 174.924,67 (cento setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

Uiramutã/RR, 20 de maio de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

1 - RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DA PESQUISA DE PREÇO:

EMPRESA	NOME	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL
"A"	D.A. CASTRO EMPREENDIMENTOS	37.043.760/0001-96	RUA SINESIO SALES, Nº 0, VILA NOVA, PACARAÍMA-RR	R\$ 174.331,00
"B"	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	15.202.207/0001-16	RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, Nº 51, JOQUEI CLUBE, BOA VISTA-RR	R\$ 175.193,00
"C"	MC INTERMEDIações LTDA	24.109.406/0001-75	RUA JOSÉ FRANCISCO, Nº 1153, SALA 1, JOQUEI CLUBE, BOA VISTA-RR	R\$ 175.250,00

2 - MAPA DETALHADO ESPECIFICANDO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS/OBJETOS POR LOTE:

2.1 - LOTE 1 - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	EMPRESA "A" D.A. CASTRO EMPREENDIMENTOS		EMPRESA "B" TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA		EMPRESA "C" MC INTERMEDIações LTDA		MÉDIA	
				R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIA	R\$ FINAL
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00	R\$ 422,00	R\$ 25.320,00	R\$ 417,33	R\$ 25.040,00



Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR - CEP: 69358-000

CNPJ: 01.612.681/0001-01

<http://uiramuta.rr.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	R\$ 446,67	R\$ 2.233,33
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	R\$ 456,00	R\$ 2.280,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 478,67	R\$ 2.393,33
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00	R\$ 475,00	R\$ 1.425,00	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00	R\$ 478,33	R\$ 1.435,00
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's, Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 23
Rúbrica



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8	Serv.	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00	R\$ 406,67	R\$ 2.033,33
9	Serv.	05	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	R\$ 478,33	R\$ 2.391,67
10	Serv.	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00	R\$ 365,00	R\$ 21.900,00	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00	R\$ 361,67	R\$ 21.700,00
11	Serv.	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 376,00	R\$ 1.128,00
12	Serv.	03	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00	R\$ 413,33	R\$ 1.240,00
13	Serv.	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 393,33	R\$ 393,33	R\$ 390,00	R\$ 393,33	R\$ 393,33
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 460,00	R\$ 446,67	R\$ 446,67	R\$ 460,00	R\$ 446,67	R\$ 446,67
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 300,00	R\$ 333,33	R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 333,33	R\$ 5.000,00
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 300,00	R\$ 358,33	R\$ 358,33	R\$ 300,00	R\$ 358,33	R\$ 358,33
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 300,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 300,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 310,00	R\$ 338,33	R\$ 3.383,33	R\$ 3.100,00	R\$ 338,33	R\$ 3.383,33
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 350,00	R\$ 373,33	R\$ 373,33	R\$ 350,00	R\$ 373,33	R\$ 373,33
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 425,00	R\$ 425,00	R\$ 425,00	R\$ 425,00	R\$ 425,00	R\$ 425,00
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 250,00	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.750,00	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 135,00	R\$ 133,33	R\$ 2.666,67	R\$ 2.700,00	R\$ 133,33	R\$ 2.666,67
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 230,00	R\$ 248,33	R\$ 4.966,67	R\$ 4.600,00	R\$ 248,33	R\$ 4.966,67
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 150,00	R\$ 141,67	R\$ 2.833,33	R\$ 3.000,00	R\$ 141,67	R\$ 2.833,33
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 330,00	R\$ 336,67	R\$ 6.733,33	R\$ 6.600,00	R\$ 336,67	R\$ 6.733,33



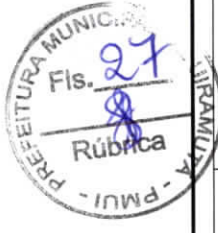
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	R\$ 283,00	R\$ 4.245,00	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00	R\$ 284,33	R\$ 4.265,00
TOTAL GERAL				R\$ 124.560,00	R\$ 128.159,00	R\$ 126.915,00	R\$ 126.544,67				

2.2 - LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QTD	EMPRESA "A"		EMPRESA "B"		EMPRESA "C"		MÉDIA	
				R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIA	R\$ FINAL
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00	R\$ 45,00	R\$ 675,00	R\$ 42,67	R\$ 640,00
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	R\$ 46,00	R\$ 322,00	R\$ 45,00	R\$ 315,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00	R\$ 47,00	R\$ 329,00
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 51,00	R\$ 255,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 53,00	R\$ 265,00	R\$ 51,33	R\$ 256,67
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	R\$ 62,67	R\$ 1.253,33
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 71,00	R\$ 355,00	R\$ 75,00	R\$ 375,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00	R\$ 72,00	R\$ 360,00
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00	R\$ 75,00	R\$ 375,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00	R\$ 73,33	R\$ 366,67
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 75,00	R\$ 375,00	R\$ 76,67	R\$ 383,33
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00	R\$ 124,33	R\$ 1.865,00
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 236,67	R\$ 2.366,67



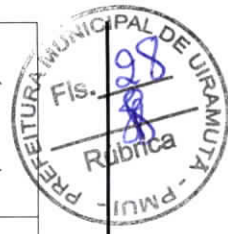
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	R\$ 130,00	R\$ 650,00	R\$ 125,00	R\$ 625,00	R\$ 133,00	R\$ 665,00	R\$ 129,33	R\$ 646,67
14	Sensor desgelo simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 38,00	R\$ 760,00	R\$ 34,33	R\$ 686,67
15	Sensor desgelo simples 10k	Unid.	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00	R\$ 42,00	R\$ 210,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 45,67	R\$ 228,33
16	Sensor desgelo simples 20k	Unid.	05	R\$ 105,00	R\$ 525,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 85,00	R\$ 425,00
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00	R\$ 60,00	R\$ 900,00	R\$ 65,00	R\$ 975,00	R\$ 65,00	R\$ 975,00
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 95,00	R\$ 285,00	R\$ 90,00	R\$ 270,00	R\$ 110,00	R\$ 330,00	R\$ 98,33	R\$ 295,00
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 108,00	R\$ 324,00	R\$ 105,00	R\$ 315,00	R\$ 115,00	R\$ 345,00	R\$ 109,33	R\$ 328,00
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00	R\$ 37,33	R\$ 1.493,33
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00	R\$ 38,00	R\$ 760,00	R\$ 39,33	R\$ 786,67
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 30,67	R\$ 1.226,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	R\$ 30,67	R\$ 1.226,67
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	R\$ 32,33	R\$ 1.293,33
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 9,33	R\$ 186,67
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00	R\$ 11,00	R\$ 220,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 17,00	R\$ 85,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 20,67	R\$ 103,33
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00	R\$ 15,00	R\$ 225,00	R\$ 20,00	R\$ 300,00	R\$ 17,67	R\$ 265,00
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	R\$ 23,33	R\$ 1.400,00
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00	R\$ 611,67	R\$ 3.058,33
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
36	Conectores de haste	Unid.	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00	R\$ 25,00	R\$ 375,00	R\$ 20,00	R\$ 300,00	R\$ 23,33	R\$ 350,00
37	Parafusos 13	Unid.	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00	R\$ 3,00	R\$ 240,00	R\$ 2,00	R\$ 160,00	R\$ 3,33	R\$ 266,67
38	Buchas 13	Unid.	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00	R\$ 1,00	R\$ 80,00	R\$ 1,50	R\$ 120,00	R\$ 1,17	R\$ 93,33
39	Parafusos 08	Unid.	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00	R\$ 1,00	R\$ 80,00	R\$ 1,00	R\$ 80,00	R\$ 1,67	R\$ 133,33
40	Buchas 08	Unid.	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00	R\$ 0,80	R\$ 64,00	R\$ 0,50	R\$ 40,00	R\$ 0,77	R\$ 61,33
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00	R\$ 36,67	R\$ 366,67
42	Solda foscooper	Unid.	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00	R\$ 24,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 450,00	R\$ 26,33	R\$ 395,00
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referencia 608 zz.	Unid.	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00	R\$ 23,00	R\$ 345,00	R\$ 30,00	R\$ 450,00	R\$ 24,33	R\$ 365,00
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	R\$ 137,33	R\$ 1.373,33



Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR - CEP: 69358-000

CNPJ: 01.612.681/0001-01

<http://uiramuta.rr.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00	R\$ 1.110,00	R\$ 11.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00	R\$ 1.120,00	R\$ 11.200,00
TOTAL GERAL				R\$ 49.771,00	R\$ 47.034,00	R\$ 48.335,00	R\$ 48.380,00				

2 - VALOR MÉDIO TOTAL:

ITEM	EMPRESA "A" IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	EMPRESA "B" TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	EMPRESA "C" MC.INTERMEDIACOES LTDA	MÉDIA
LOTE I	R\$ 124.560,00	R\$ 128.159,00	R\$ 126.915,00	R\$ 126.544,67
LOTE II	R\$ 49.771,00	R\$ 47.034,00	R\$ 48.335,00	R\$ 48.380,00
VALOR MÉDIO TOTAL DOS DOIS LOTES	R\$ 174.331,00	R\$ 175.193,00	R\$ 175.250,00	R\$ 174.924,67

Uiramutã/RR, 20 de maio de 2022.

Omério Cavalcante

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos objetos abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60		
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05		
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05		
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50		
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03		
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03		
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10		
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05		
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desengrudente para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60		
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03		
12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03		
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15		
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01		
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01		
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15		
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01		
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01		
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10		
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01		
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01		
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15		
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20		
24	Solda de Tubulação	Serv.	20		
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20		
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20		
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15		
Valor total (Lote I) R\$:					
VALOR LOTE I (total por extenso):					

LOTE II – AQUISIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15		
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07		
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05		
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05		
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05		
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05		
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15		
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10		
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30		
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40		
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25		
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05		
14	Sensor desgelos simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20		
15	Sensor desgelos simples 10k	Unid.	05		
16	Sensor desgelos simples 20k	Unid.	05		
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15		
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03		
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03		
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40		
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40		
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40		
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20		
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40		
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40		
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40		
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30		
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20		
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20		
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20		
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05		
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15		
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60		
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05		
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



36	Conectores de haste	Unid.	15		
37	Parafusos 13	Unid.	80		
38	Buchas 13	Unid.	80		
39	Parafusos 08	Unid.	80		
40	Buchas 08	Unid.	80		
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10		
42	Solda foscooper	Unid.	15		
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referencia 608 zz.	Unid.	15		
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10		
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10		
Valor total (Lote II) R\$:					
VALOR LOTE II (total por extenso):					

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: _____/RR.

Data: ____/____/____

Ass. e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: MC Intermediações LTDA
Nº DO CNPJ: 24.309.406/0001-75
ENDEREÇO: R. José Francisco, 1153 - Sala 1, Joquei Clube.

CNPJ: 24.109.406/0001-75
MC INTERMEDIACOES LTDA
Rua: Jose Francisco, 1153-Sala 1
Joquei Clube
CEP 69 313-145
Boa Vista - Roraima

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos objetos abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	R\$ 422,00	R\$ 25.329,00
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's, Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's, Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's, Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's, Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desengrudente para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 24.109.406/0001-75
MC INTERMEDIACOES LTDA
Rua: Jose Francisco, 1153-Sala 1
Joquei Clube

Item	Descrição	Serv.	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15	R\$ 359,00	R\$ 5.250,00
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 460,00	R\$ 460,00
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	R\$ 425,00	R\$ 425,00
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00

Valor total (Lote I) R\$: R\$ 26.915,00

VALOR LOTE I (total por extenso):

Centos e vinte e seis mil, novecentos e quinze reais.

LOTE II – AQUISIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	R\$ 50,00	R\$ 350,00
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 53,00	R\$ 265,00
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ:24.109.406/0001-75

MC INTERMEDIACOES LTDA

Rua: Jose Francisco , 1153-Sala 1
Joquei Clube

CEP 69-313-145

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	R\$ 133,00	R\$ 665,00
14	Sensor degelo simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
15	Sensor degelo simples 10k	Unid.	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
16	Sensor degelo simples 20k	Unid.	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 110,00	R\$ 330,00
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 115,00	R\$ 345,00
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
36	Conectores de haste	Unid.	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
37	Parafusos 13	Unid.	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
38	Buchas 13	Unid.	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
39	Parafusos 08	Unid.	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



40	Buchas 08	Unid.	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
42	Solda foscooper	Unid.	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referencia 608 zz.	Unid.	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
Valor total (Lote II) R\$:					R\$48.335,00

VALOR LOTE II (total por extenso):

Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais.

Valor total (Lote I e II): *R\$ 175.250,00*

Valor total por extenso (Lote I e II): *Cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais.*

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: *Boa Vista* /RR.

Data: *16 / 05 / 22*

Eduardo Fonseca Rabelo
 Administrador

Ass. e carimbo do responsável

CNPJ:24.109.406/0001-75
 MC INTERMEDIACOES LTDA
 Rua: Jose Francisco , 1153-Sala 1
 Joquei Clube
 CEP 69 313-145
 Boa Vista - Roraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



37.043.760/0001-96
D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS

R. Sinesio Sales, nº 0 - Vila Nova
CEP: 69.345-000

Pacaraima - RR

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: D. A. Castro Empreendimentos

Nº DO CNPJ: 37.043.760/0001-96

ENDEREÇO: Rua Sinesio Sales nº 0 - Vila Nova - Pacaraima (RR).

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos objetos abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) especifico para o aparelho de 12.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) especifico para o aparelho de 24.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) especifico para o aparelho de 30.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's, Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's, Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's, Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's, Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desencrustante para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	R\$ 283,00	R\$ 4.245,00
Valor total (Lote I) R\$:					124.560,00

VALOR LOTE I (total por extenso):

cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais.

LOTE II – AQUISIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	R\$ 46,00	R\$ 322,00
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 51,00	R\$ 255,00
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 71,00	R\$ 355,00
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	R\$ 130,00	R\$ 650,00
14	Sensor desgelos simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
15	Sensor desgelos simples 10k	Unid.	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
16	Sensor desgelos simples 20k	Unid.	05	R\$ 105,00	R\$ 525,00
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 95,00	R\$ 285,00
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 108,00	R\$ 324,00
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
36	Conectores de haste	Unid.	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
37	Parafusos 13	Unid.	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
38	Buchas 13	Unid.	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
39	Parafusos 08	Unid.	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



40	Buchas 08	Unid.	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
42	Solda foscooper	Unid.	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referencia 608 zz.	Unid.	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
Valor total (Lote II) R\$:					49.711,00

VALOR LOTE II (total por extenso):

Quarenta e nove mil, sete centos e onze reais.

Valor total (Lote I e II): R\$ 174.331,00

Valor total por extenso (Lote I e II): cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais.

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Pacaraima /RR.

Data: 17/05/2022

Ass. e carimbo do responsável





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



PESQUISA DE PREÇOS

15.202.207/0001-16

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Rua: Antonieta Pereira de Melo, 51, Jôquei Clube
CEP:69.313-182 Boa Vista - RR

EMPRESA: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Nº DO CNPJ: 15.202.207/0001-16

ENDEREÇO: Rua Antonieta Pereira de melo, 51, Jôquei Clube, Boa Vista-RR

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Administração - SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos objetos abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 456,00	R\$ 2.280,00
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) especifico para o aparelho de 12.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) especifico para o aparelho de 24.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 475,00	R\$ 1.425,00
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) especifico para o aparelho de 30.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sobe demanda.	Serv.	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sobe demanda.	Serv.	05	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sobe demanda.	Serv.	05	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's, Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desengrudente para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	R\$ 365,00	R\$ 21.900,00
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's, Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's, Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 385,00	R\$ 385,00
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 440,00	R\$ 440,00
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
Valor total (Lote I) R\$:					128.159,00

VALOR LOTE I (total por extenso):

Cento e vinte e oito mil e cento e cinquenta e nove reais.

LOTE II – AQUISIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	R\$ 45,00	R\$ 315,00
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	R\$ 125,00	R\$ 625,00
14	Sensor desgelos simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
15	Sensor desgelos simples 10k	Unid.	05	R\$ 42,00	R\$ 210,00
16	Sensor desgelos simples 20k	Unid.	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 90,00	R\$ 270,00
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 105,00	R\$ 315,00
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	R\$ 17,00	R\$ 85,00
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
36	Conectores de haste	Unid.	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
37	Parafusos 13	Unid.	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
38	Buchas 13	Unid.	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
39	Parafusos 08	Unid.	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
40	Buchas 08	Unid.	80	R\$ 0,80	R\$ 64,00
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
42	Solda foscooper	Unid.	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referencia 608 zz.	Unid.	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	R\$ 1.110,00	R\$ 11.100,00
Valor total (Lote II) R\$:					47.034,00
VALOR LOTE II (total por extenso): Quarenta se sete mil e trinta e quatro reais.					


Valor total (Lote I e II): 175.193,00

Valor total por extenso (Lote I e II): cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais.

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Boa Vista- RR.

Data: 18/05/2022


Ass. Carolina Lago
TRAZ EMPREENHIMENTOS
CNPJ: 15.202.207/0001-16



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - GABINETE



Do: Gabinete do Prefeito.

Para: Secretaria Municipal de Administração.

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, em 20 de maio de 2022.

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Chefe de Gabinete



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR", conforme PAM e Termo de Referência em anexos.

Uiramutã/RR, em 23 de maio de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Para: Secretaria Municipal de Administração

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR”** Conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD 2022

Programa de Trabalho:

04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Uiramutã/RR, em 23 de maio de 2022.

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria Nº. 002/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – GABINETE



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**”, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
EXERCÍCIO: **2022**.

Programa de Trabalho: **04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Elemento de despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**.

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 24 de maio de 2022.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 036/2022.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR"

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº. **082/2022**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 27 de maio de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



PORTARIA Nº 003A/2022

Dispõe sobre a Nomeação da
Comissão permanente de Licitação e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Juliana Souza da Silva**, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR.03 de janeiro de 2022.

BR
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM *13/01/22*
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



JUSTIFICATIVA

MODALIDADE LICITATÓRIA CARTA-CONVITE

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois, dependendo do objeto buscado pela Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estipulado em R\$ 174.924,67 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sessenta e sete centavos), e em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos serviços a serem fornecidos, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.

Vimos através desta requerer da Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.

Uiramutã-RR, 27 de maio de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MINUTA DE EDITAL

PROCESSO: 082/2022
MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 036/2022

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, realizar-se-á no dia XX de XXXXX de 2022, às XXXXhXXmin, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para a contratação de empresa para manutenção de centrais de ar da Secretaria De Administração Da Prefeitura Municipal De Uiramutã/RR.

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até as XXhXXXXXmin (xxxxxx) do dia xx de xxxxxx de xxxxx.

3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. O envelope nº 01 deverá conter a seguinte **DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- d) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- g) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão negativa da Receita Federal;
- i) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- j) Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**, a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- a) Preço total global dos produtos;
- b) Forma de pagamento;
- c) Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- d) Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;
- e) Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas ou diretores de empresas que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou manifestarem inexecutáveis, na forma do § 3º do art. 44, sendo que a Comissão indicará por escrito os parâmetros de preços inexecutáveis e excessivos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão, no prazo estipulado, publicará o resultado remetendo cópia via e-mail aos licitantes, do qual remeterá comprovante de recebimento e informe sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a 2 (dois) anos;
- d) Rescisão do termo de contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2022:

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

Exercício: **2022.**

Programa de Trabalho: **04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, em horário comercial.

Uiramutã/RR, XX de XXXXX de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO I

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

CARTA CONVITE Nº 036/2022

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 036/2022

OBJETO:

Razão

Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: ____/____/____

Assinatura.: _____

CARIMBO DE CNPJ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
CARTA CONVITE Nº 036/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição ou a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para manutenção de centrais de ar da Secretaria Municipal de Administração do Município do Uiramutã/RR.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 - A presente tem o intuito de efetivar a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado, compreendendo a possibilidade de reposição de peças, limpeza, recarga de gás, instalação de novas centrais que porventura venham a ser adquiridas, e demais serviços que sejam necessários para efetivar o intento desta, modo a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência;

3.2 - A contratação de serviços para executar a manutenção preventiva e corretiva, e instalação de equipamentos de refrigeração para a Prefeitura de Uiramutã, se enseja pela necessidade de garantir o funcionamento e dar durabilidade aos equipamentos pertencentes ao patrimônio da Administração;

3.3 - Ademais, se faz necessária a contratação por ser crucial assegurar um ambiente de trabalho com condições salubres e confortáveis aos servidores, contribuindo, desta forma, para o bom andamento dos trabalhos administrativos;

3.4 - Instalar centrais de ar para climatizar as salas e manter os equipamentos de refrigeração em funcionamento, certamente atenderá as solicitações dos servidores públicos, e possibilitará, também, o atendimento adequado em ações e/ou serviços à população, por isso é indiscutível a referida contratação, para complementar as condições de realização dos serviços da Prefeitura de Uiramutã/RR.

3.5 - Subsidiariamente, o presente intenta viabilizar futura e eventual necessidade de instalar e manter centrais de ar que vierem a serem adquiridas;

3.6 - Visando a atender o princípio constitucional da economicidade na Administração Pública, insculpido no art. 70, caput, da Constituição Federal de 1988, a contratação atenderá as Secretarias Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Comissão



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Permanente de Licitação, Controle Interno, Departamento de Recursos Humanos, Sala de Apoio e o Gabinete da Prefeitura;

3.7 - Pelo exposto, diante da relevância que deve tratar a contratação que a SEMAD solicita e justifica a abertura de Processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório para a contratação dos serviços especificados.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. DO PRAZO E DO MODO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1 - Realizar a manutenção preventiva e corretiva, com os serviços especificados na planilha descritiva constante no Anexo I, para manter a conservação dos equipamentos de climatização e refrigeração utilizados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para melhorar a qualidade do ambiente de trabalho, além de possibilitar a durabilidade de equipamentos de trabalho e documentos públicos;
- 5.2 - A empresa deverá, em caso de necessidade, fornecer peças para reposição;
- 5.3 - Em caso de substituição de peças ou acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e/ou recuperação, estes deverão ser originais ou genuínas.
- 5.3 - Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aqueles serão trocados sem ônus à Contratante;
- 5.4 - No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e esta autorizar a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos;
- 5.5 - Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada tem o prazo máximo de 1 (um) dia útil para a execução dos serviços solicitados.
- 5.6 - Os serviços e/ou fornecimento serão prestados de forma estimativa e continuada, de acordo com a necessidade da Prefeitura de Uiramutã e em conformidade com o modelo dos condicionadores de ar indicados na planilha indicativa dos equipamentos constante no Anexo II;
- 5.7 - Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 5.8 - Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;
- 5.9 - A Contratada fornecerá à contratante telefone fixo, celular, com o nome do respectivo técnico plantonista;
- 5.10 - Caso o aparelho, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ter autorização da fiscalização da Contratante e retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do atendimento ao chamado;
- 5.11 - Todo aparelho submetido à manutenção corretiva, dentro das instalações da Contratante ou na oficina da Contratada, somente terá seu chamado considerado atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados e de peças substituídas;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.12 - A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.13 - No término do serviço deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento;

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

EXERCÍCIO: **2022.**

Programa de Trabalho: **04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**

6.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

7.1 - O valor total máximo estimado pela SEMAD é de **R\$ 174.924,67** (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) para pagamento de serviços com centrais de ar, conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo III deste Termo de Referência.

7.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato para os serviços de manutenção preventiva e ou corretiva expedida pelo responsável;

8.2 - O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAD, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

9. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 - A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório a ser autuado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

9.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com o enunciado do art. 27 da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Qualificação econômico-financeira;

III - Regularidade fiscal e trabalhista;

IV - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.3 - Para critério de aceitação da proposta de preço, a proposta deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido, conforme Planilha Estimativa de Custo (Anexo III).

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

10.2 - **DA CONTRATADA:**

- a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para a execução dos serviços;
- b) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- c) Executar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da emissão da ordem de serviço;
- d) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo as especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- f) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;
- h) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- i) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- j) A Contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva e com instalação de equipamentos de refrigeração nas dependências da Prefeitura de Uiramutã/RR e seus departamentos, localizados na sede do Município, com as despesas de traslado de técnico capacitado, transporte de equipamentos e de materiais necessários para realização dos serviços tudo por conta da Contratada;
- k) Assegurar, manter e atender a garantia dos serviços conforme as especificações de garantia estabelecidas pelo Fabricante do Equipamento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- l) Realizar a manutenção preventiva para a prevenção de defeitos com o objetivo de evitar a quebra de peças, mantendo os equipamentos em perfeito estado de conservação e uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;
- m) Realizar a manutenção corretiva para a correção de defeitos mediante a substituição devidamente autorizada de peças que se apresentarem quebradas, gasta ou defeituosa, bem como a execução de regulagens, ajustes complementação de gás e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos equipamentos;
- n) Serão de responsabilidade da Contratada integralmente no recebimento dos equipamentos, a guarda e ou quaisquer outros danos causados aos mesmos, independentemente de culpa ou dolo, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também pelo faturamento, recebimento e quitação dos serviços prestados/executados;
- o) Será de responsabilidade de a Contratada providenciar as peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação, que devem ser originais ou genuínas;
- p) Os serviços de manutenção preventiva e corretiva terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua data de aceite dos serviços comprovados por meio de Ordem de Serviços emitida pela Contratante;
- q) Em caso de substituição de peças, estas terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 - A fiscalização da prestação dos serviços de manutenção e fornecimento de peças para centrais de ar será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES:

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de mecânica e de fornecimento de material/peças de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços e peças constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante;

15.6 Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Pacaraima/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Uiramutã/RR, 20 de maio de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DO SERVIÇO

1 – Tabela com a discriminação dos serviços a serem prestados, indicando a frequência e a quantidade total:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID	QUANT. TOTAL	FREQUÊNCIA DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
LOTE I - SERVIÇOS				
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	TRIMESTRAL
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	TRIMESTRAL
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	TRIMESTRAL
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	DE ACORCO COM A DEMANDA
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desengrudente para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	TRIMESTRAL
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	TRIMESTRAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	TRIMESTRAL
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's , Split.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's , Split.	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's , Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's , Split	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's , Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's , Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS				
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	DE ACORCO COM A DEMANDA
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	DE ACORCO COM A DEMANDA
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
14	Sensor desgelo simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
15	Sensor desgelo simples 10k	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
16	Sensor desgelo simples 20k	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	DE ACORCO COM A DEMANDA
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	DE ACORCO COM A DEMANDA
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
36	Conectores de haste	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
37	Parafusos 13	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
38	Buchas 13	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
39	Parafusos 08	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



40	Buchas 08	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
42	Solda foscooper	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referência 608 zz.	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA

Uiramutã/RR, 20 de maio de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PLANILHA INDICATIVA DOS EQUIPAMENTOS

1 - Tabela indicando os equipamentos sujeitos à manutenção preventiva e corretiva, suas especificações e seus locais:

DESCRIÇÃO DO BEM	DEPARTAMENTO	LOCALIZAÇÃO	ESTADO DO BEM	QUANTIDADE
Condicionador de ar 24.000 BTUS	CPL	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	CONTROLE INTERNO	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	DRH	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	GABINETE DO PREFEITO (RECEPÇÃO)	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	GABINETE DO PREFEITO	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	0
Condicionador de ar 12.000 BTUS	RECEPÇÃO DO GABINETE	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	SALA DE APOIO	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	SEC. DE FINANÇAS	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Condicionador de ar 30.000 BTUS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Prédio da Secretaria de na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	09
Condicionador de ar 12.000 BTUS	SEC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	Prédio da Secretaria de na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	SEC. DE AGRICULTURA	Prédio da Secretaria de na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	COM DEFEITO	01

Uiramutã/RR, 20 de maio de 2022.

Omério Cavalcante

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.



Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR - CEP: 69358-000
CNPJ: 01.612.681/0001-01
<http://uiramuta.rr.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos dos serviços para a manutenção de centrais de ar da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	R\$ 417,33	R\$ 25.040,00
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 446,67	R\$ 2.233,33
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 478,67	R\$ 2.393,33
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 478,33	R\$ 1.435,00
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	R\$ 406,67	R\$ 2.033,33
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	R\$ 478,33	R\$ 2.391,67
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desencrustante para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	R\$ 361,67	R\$ 21.700,00
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 376,00	R\$ 1.128,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 413,33	R\$ 1.240,00
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	R\$ 393,33	R\$ 393,33
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 446,67	R\$ 446,67
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	R\$ 333,33	R\$ 5.000,00
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 358,33	R\$ 358,33
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	R\$ 338,33	R\$ 3.383,33
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	R\$ 373,33	R\$ 373,33
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	R\$ 425,00	R\$ 425,00
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,67
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	R\$ 248,33	R\$ 4.966,67
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	R\$ 141,67	R\$ 2.833,33
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	R\$ 336,67	R\$ 6.733,33
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	R\$ 284,33	R\$ 4.265,00
				Valor total (Lote I) R\$:	R\$ 126.544,67
VALOR LOTE I (total por extenso):					
LOTE II – AQUISIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	R\$ 42,67	R\$ 640,00
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	R\$ 47,00	R\$ 329,00
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 51,33	R\$ 256,67
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	R\$ 62,67	R\$ 1.253,33
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 72,00	R\$ 360,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 73,33	R\$ 366,67
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 76,67	R\$ 383,33
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	R\$ 124,33	R\$ 1.865,00
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	R\$ 236,67	R\$ 2.366,67
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	R\$ 129,33	R\$ 646,67
14	Sensor desgelos simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	R\$ 34,33	R\$ 686,67
15	Sensor desgelos simples 10k	Unid.	05	R\$ 45,67	R\$ 228,33
16	Sensor desgelos simples 20k	Unid.	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 98,33	R\$ 295,00
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 109,33	R\$ 328,00
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	R\$ 37,33	R\$ 1.493,33
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	R\$ 39,33	R\$ 786,67
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	R\$ 30,67	R\$ 1.226,67
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	R\$ 30,67	R\$ 1.226,67
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	R\$ 32,33	R\$ 1.293,33
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	R\$ 9,33	R\$ 186,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	R\$ 20,67	R\$ 103,33
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	R\$ 17,67	R\$ 265,00
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	R\$ 23,33	R\$ 1.400,00
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	R\$ 611,67	R\$ 3.058,33
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
36	Conectores de haste	Unid.	15	R\$ 23,33	R\$ 350,00
37	Parafusos 13	Unid.	80	R\$ 3,33	R\$ 266,67
38	Buchas 13	Unid.	80	R\$ 1,17	R\$ 93,33
39	Parafusos 08	Unid.	80	R\$ 1,67	R\$ 133,33
40	Buchas 08	Unid.	80	R\$ 0,77	R\$ 61,33
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	R\$ 36,67	R\$ 366,67
42	Solda foscooper	Unid.	15	R\$ 26,33	R\$ 395,00
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referencia 608 zz.	Unid.	15	R\$ 24,33	R\$ 365,00
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	R\$ 137,33	R\$ 1.373,33
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	R\$ 1.120,00	R\$ 11.200,00
Valor total (Lote II) R\$:					R\$ 48.380,00
VALOR LOTE II (total por extenso):					

O valor total médio estimado pela Secretaria de Administração para contratação referente aos serviços/objetos especificados nos lotes I e II é de **R\$ 174.924,67 (cento setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

Uiramutã/RR, 20 de maio de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
CARTA CONVITE Nº 036/2022

PROPONENTE				
Razão Social/Nome:				
Logradouro:			Nº	Bairro:
Cidade:	UF:RR	CEP:	Tel.:	
CNPJ/:		Inscrição Estadual:		

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60		
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05		
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05		
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50		
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03		
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03		
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sobe demanda.	Serv.	05		
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sobe demanda.	Serv.	05		
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desengrudente para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60		
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03		
12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03		
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15		
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01		
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01		
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15		
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01		
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01		
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10		
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01		
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01		
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15		
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20		
24	Solda de Tubulação	Serv.	20		
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20		
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20		
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15		

Valor total (Lote I) R\$:

VALOR LOTE I (total por extenso):

LOTE II – AQUISIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15		
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07		
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05		
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20		
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05		
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05		
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05		
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15		
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10		
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30		
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40		
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25		
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05		
14	Sensor desgelos simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20		
15	Sensor desgelos simples 10k	Unid.	05		
16	Sensor desgelos simples 20k	Unid.	05		
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15		
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03		
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03		
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40		
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40		
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40		
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20		
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40		
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40		
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40		
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30		
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20		
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20		
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20		
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15		
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60		
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05		
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15		
36	Conectores de haste	Unid.	15		
37	Parafusos 13	Unid.	80		
38	Buchas 13	Unid.	80		
39	Parafusos 08	Unid.	80		
40	Buchas 08	Unid.	80		
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10		
42	Solda foscooper	Unid.	15		
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referencia 608 zz.	Unid.	15		
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10		
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10		
Valor total (Lote II) R\$:					
VALOR LOTE II (total por extenso):					

Valor total por extenso: _____

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, ____ de _____ de 2022.

Ass. e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
CARTA CONVITE Nº 036/2022

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 047/2022 – Convite nº. 027/2022

DECLARAÇÃO

A empresa (denominação da empresa)vem pelo presente, através de seu representante, declarar que **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local...../ RRdede 2022.

(representante legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
CARTA CONVITE Nº 036/2022

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa)Inscrito no CNPJ nº..... Como
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr..... portador(a) da Carteira de Identidade nº.....SSP-
..... em.....e do CPF nº....., DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local:/ RR,dede 2022.

(representante legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO VI

ETIQUETAS DOS ENVELOPES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
CARTA CONVITE Nº 036/2022

Os documentos de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação na abertura da Sessão Pública desde certame, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social o endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº ___/2022.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____
END.: _____
DATA E HORA: ___/___/___, AS __:__h

ENVELOPE 02 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº ___/2022.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____
END.: _____
DATA E HORA: ___/___/___, AS __:__h



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº 0XX/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
MINUTA DE CONTRATO Nº 036/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A
EMPRESA

....., PARA
O PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Benisio Roberto de Souza, brasileiro, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro a Sr(a)....., CPF:xxx.xxx.xx-xx, sócio(a) da empresa:....., CNPJ:xx.xxx.xx/0001-xx doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato para a **contratação de empresa para manutenção de centrais de ar da Secretaria De Administração Da Prefeitura Municipal De Uiramutã/RR**, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº 082/2022 - da Carta Convite Nº 036/2022 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato contratação de empresa contratação de empresa para manutenção de centrais de ar da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal De Uiramutã/RR;

1.2 – Especificamente, constitui objeto deste contrato os serviços a serem prestados pela Contratada, na frequência e a quantidade abaixo indicada:

Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã – RR – CEP: 69358-000
CNPJ: 01.612.681/0001-01
<http://uiramuta.rr.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID	QUANT. TOTAL	FREQUÊNCIA DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	TRIMESTRAL
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	TRIMESTRAL
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	TRIMESTRAL
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	DE ACORCO COM A DEMANDA
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desencrustante para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	TRIMESTRAL
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	TRIMESTRAL
12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	TRIMESTRAL
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA

1.3 – Também, constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos objetos que são essenciais para a realização do serviço, na quantidade e frequência abaixo indicada:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS OBJETOS:	UNID	QUANT. TOTAL	FREQUÊNCIA DE FORNECIMENTO DO OBJETO
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	DE ACORCO COM A DEMANDA
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	DE ACORCO COM A DEMANDA
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	DE ACORCO COM A DEMANDA
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
14	Sensor desgelo simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
15	Sensor desgelo simples 10k	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
16	Sensor desgelo simples 20k	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	DE ACORCO COM A DEMANDA
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	DE ACORCO COM A DEMANDA
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
36	Conectores de haste	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
37	Parafusos 13	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
38	Buchas 13	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
39	Parafusos 08	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



40	Buchas 08	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
42	Solda foscooper	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referência 608 zz.	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Realizar a manutenção preventiva e corretiva, com os serviços especificados na CLAUSULA PRIMEIRA, para manter a conservação dos equipamentos de climatização e refrigeração utilizados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para melhorar a qualidade do ambiente de trabalho, além de possibilitar a durabilidade de equipamentos de trabalho e documentos públicos;

2.2 – A empresa deverá, em caso de necessidade, fornecer peças para reposição de acordo com o item 1.3 da CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato;

2.3 – Em caso de substituição de peças ou acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e/ou recuperação, estes deverão ser originais ou genuínas;

2.3 - Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aqueles serão trocados sem ônus à Contratante;

2.4 - No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e esta autorizar a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos;

2.5 - Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada tem o prazo máximo de 1 (um) dia útil para a execução dos serviços solicitados;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 2.6 - Os serviços e/ou fornecimento serão prestados de forma estimativa e continuada, de acordo com a necessidade da Prefeitura de Uiramutã e em conformidade com o modelo dos condicionadores de ar indicados na planilha indicativa dos equipamentos constante no Anexo II do termo de referência constante no Processo Licitatório nº 082/2022;
- 2.7 - Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 2.8 - Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;
- 2.9 - A Contratada fornecerá à contratante telefone fixo, celular, com o nome do respectivo técnico plantonista;
- 2.10 - Caso o aparelho, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ter autorização da fiscalização da Contratante e retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do atendimento ao chamado;
- 2.11 - Todo aparelho submetido à manutenção corretiva, dentro das instalações da Contratante ou na oficina da Contratada, somente terá seu chamado considerado atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados e de peças substituídas;
- 2.12 - A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.13 - No término do serviço deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMUI.
Exercício: 2022.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



O valor do presente instrumento é de **R\$ XXXXXXXX,00 (XXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme estabelecido em proposta de serviços constante no processo licitatório nº 082, na modalidade Carta Convite nº 036 realizado pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, constante no Anexo I do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato para os serviços de manutenção expedida pelo responsável;

4.2 - O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAD, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

5.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

5.3 - Deverá ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

5.4 - O **CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA:

- a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para a execução dos serviços;
- b) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- c) Executar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da emissão da ordem de serviço;
- d) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo as especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes no Termo de Referência, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- f) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- h) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações da CLAUSULA PRIMEIRA, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- i) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Contrato;
- j) A Contratada deverá realizar os serviços e/ou fornecimento com instalação de equipamentos de refrigeração nas dependências da Prefeitura de Uiramutã/RR e seus departamentos, localizados na sede do Município, com as despesas de traslado de técnico capacitado, transporte de equipamentos e de materiais necessários para realização dos serviços tudo por conta da Contratada;
- k) Assegurar, manter e atender a garantia dos serviços conforme as especificações de garantia estabelecidas pelo Fabricante do Equipamento;
- l) Realizar a manutenção preventiva para a prevenção de defeitos com o objetivo de evitar a quebra de peças, mantendo os equipamentos em perfeito estado de conservação e uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;
- m) Realizar a manutenção corretiva para a correção de defeitos mediante a substituição devidamente autorizada de peças que se apresentarem quebradas, gasta ou defeituosa, bem como a execução de regulagens, ajustes complementação de gás e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos equipamentos;
- n) Serão de responsabilidade da Contratada integralmente no recebimento dos equipamentos, a guarda e ou quaisquer outros danos causados aos mesmos, independentemente de culpa ou dolo, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também pelo faturamento, recebimento e quitação dos serviços prestados/executados;
- o) Será de responsabilidade de a Contratada providenciar as peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação, que devem ser originais ou genuínas;
- p) Os serviços terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua data de aceite dos serviços comprovados por meio de Ordem de Serviços emitida pela Contratante;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



q) Em caso de substituição de peças, estas terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

II – À CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste contrato através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto desta contratação, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

EXERCÍCIO: 2022.

Programa de Trabalho: 04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Tipo de Empenho: ESTIMATIVO.

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA NONA –PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



legal, conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 082/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Uiramutã/RR, em xx de xxxxxxxx de 2022.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

Empresa
CNPJ:xx.xxx.xxx/0001-xx

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: Assessoria Jurídica

Ref.: Processo nº 082/2022.

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a regularidade do feito, a minuta do edital, minuta do contrato e a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito mediante dispensa de licitação, com fulcro na Lei Nº. 8666/93.

Uiramutã-RR, 27 de maio de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



REFERÊNCIA: Nº082/2022

ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER JURÍDICO 059/2022

- I – Direito Administrativo;
- II – Carta Convite,
- III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Trata-se de Carta Convite para contratação de empresa para realização de manutenção de central de ar da secretaria municipal de administração.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Consoante disposto na Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

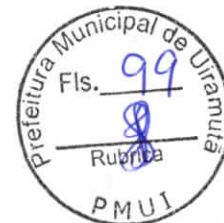
A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No caso concreto, observa-se que esse feito versa sobre a contratação de empresa para execução de obra, conforme acostado nos autos.

Compulsando os autos, em cognição sumária, observa-se que o processo se encontra em fase inicial., o que de fato impõe uma análise rasa.

Em cumprimento a controle jurídico, certifica-se que o Termo de Referência fora editado, ao meu ver, sob as especificidades da respectiva secretaria solicitante, qual seja, Educação, **não havendo óbice legal para o certame.**

Por fim, ressalta-se a necessidade da ampla divulgação do certame para que se alcance a proposta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

- (i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito, ressaltando a conveniência e oportunidade do gestor competente.

Uiramutã – RR, 01 de junho de 2022.


Samuel de Jesus Lopes
Assessoria Jurídica



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 036/2022

PROCESSO N.º 082/2022

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público a realização de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**. As especificações dos matérias pretendidos encontram-se dispostas no **TERMO DE REFERÊNCIA** integrante do Anexo I do Edital Convocatório, que está disponível, em sua integralidade e sem custo, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã/RR, em horário comercial, ou através do e-mail cpluiramuta@gmail.com. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no **dia 10 de junho de 2022, às 14:00 horas**, no endereço supracitado.

Uiramutã/RR, 02 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EDITAL

PROCESSO 082/2022
MODALIDADE: CARTA CONVITE N 036/2022

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, realizar-se-á no dia 10 de junho de 2022, às 14h, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para a contratação de empresa para manutenção de centrais de ar da Secretaria De Administração Da Prefeitura Municipal De Uiramutã/RR.

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até as 14h (quatorze horas) do dia 10 de junho de 2022.

3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. O envelope nº 01 deverá conter a seguinte **DOCUMENTAÇÃO**:

- a) Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- d) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Falência e Concordata;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- f) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- g) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão negativa da Receita Federal;
- i) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- j) Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**, a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- a) Preço total global dos produtos;
- b) Forma de pagamento;
- c) Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- d) Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;
- e) Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas ou diretores de empresas que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou manifestarem inexequíveis, na forma do § 3º do art. 44, sendo que a Comissão indicará por escrito os parâmetros de preços inexequíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão, no prazo estipulado, publicará o resultado remetendo cópia via e-mail aos licitantes, do qual remeterá comprovante de recebimento e informe sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a 2 (dois) anos;
- d) Rescisão do termo de contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2022:

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Tipo de Empenho: ESTIMATIVO.

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, em horário comercial.

Uiramutã/RR, 02 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
CARTA CONVITE Nº 036/2022

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição ou a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para manutenção de centrais de ar da Secretaria Municipal de Administração do Município do Uiramutã/RR.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 - A presente tem o intuito de efetivar a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado, compreendendo a possibilidade de reposição de peças, limpeza, recarga de gás, instalação de novas centrais que porventura venham a ser adquiridas, e demais serviços que sejam necessários para efetivar o intento desta, modo a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência;

3.2 - A contratação de serviços para executar a manutenção preventiva e corretiva, e instalação de equipamentos de refrigeração para a Prefeitura de Uiramutã, se enseja pela necessidade de garantir o funcionamento e dar durabilidade aos equipamentos pertencentes ao patrimônio da Administração;

3.3 - Ademais, se faz necessária a contratação por ser crucial assegurar um ambiente de trabalho com condições salubres e confortáveis aos servidores, contribuindo, desta forma, para o bom andamento dos trabalhos administrativos;

3.4 - Instalar centrais de ar para climatizar as salas e manter os equipamentos de refrigeração em funcionamento, certamente atenderá as solicitações dos servidores públicos, e possibilitará, também, o atendimento adequado em ações e/ou serviços à população, por isso é indiscutível a referida contratação, para complementar as condições de realização dos serviços da Prefeitura de Uiramutã/RR.

3.5 - Subsidiariamente, o presente intenta viabilizar futura e eventual necessidade de instalar e manter centrais de ar que vierem a serem adquiridas;

3.6 - Visando a atender o princípio constitucional da economicidade na Administração Pública, insculpido no art. 70, caput, da Constituição Federal de 1988, a contratação atenderá as Secretarias Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Comissão



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Permanente de Licitação, Controle Interno, Departamento de Recursos Humanos, Sala de Apoio e o Gabinete da Prefeitura;

3.7 - Pelo exposto, diante da relevância que deve tratar a contratação que a SEMAD solicita e justifica a abertura de Processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório para a contratação dos serviços especificados.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. DO PRAZO E DO MODO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1 - Realizar a manutenção preventiva e corretiva, com os serviços especificados na planilha descritiva constante no Anexo I, para manter a conservação dos equipamentos de climatização e refrigeração utilizados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para melhorar a qualidade do ambiente de trabalho, além de possibilitar a durabilidade de equipamentos de trabalho e documentos públicos;
- 5.2 - A empresa deverá, em caso de necessidade, fornecer peças para reposição;
- 5.3 - Em caso de substituição de peças ou acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e/ou recuperação, estes deverão ser originais ou genuínas.
- 5.3 - Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aqueles serão trocados sem ônus à Contratante;
- 5.4 - No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e esta autorizar a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos;
- 5.5 - Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada tem o prazo máximo de 1 (um) dia útil para a execução dos serviços solicitados.
- 5.6 - Os serviços e/ou fornecimento serão prestados de forma estimativa e continuada, de acordo com a necessidade da Prefeitura de Uiramutã e em conformidade com o modelo dos condicionadores de ar indicados na planilha indicativa dos equipamentos constante no Anexo II;
- 5.7 - Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 5.8 - Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;
- 5.9 - A Contratada fornecerá à contratante telefone fixo, celular, com o nome do respectivo técnico plantonista;
- 5.10 - Caso o aparelho, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ter autorização da fiscalização da Contratante e retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do atendimento ao chamado;
- 5.11 - Todo aparelho submetido à manutenção corretiva, dentro das instalações da Contratante ou na oficina da Contratada, somente terá seu chamado considerado atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados e de peças substituídas;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.12 - A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.13 - No término do serviço deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento;

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

EXERCÍCIO: **2022.**

Programa de Trabalho: **04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**

6.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

7.1 - O valor total máximo estimado pela SEMAD é de **R\$ 174.924,67** (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) para pagamento de serviços com centrais de ar, conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo III deste Termo de Referência.

7.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato para os serviços de manutenção preventiva e ou corretiva expedida pelo responsável;

8.2 - O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAD, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

9. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 - A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório a ser autuado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL;

9.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com o enunciado do art. 27 da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Qualificação econômico-financeira;

III - Regularidade fiscal e trabalhista;

IV - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.3 - Para critério de aceitação da proposta de preço, a proposta deverá ser apresentada respeitando o valor máximo admitido, conforme Planilha Estimativa de Custo (Anexo III).

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

10.2 - **DA CONTRATADA:**

- a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para a execução dos serviços;
- b) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- c) Executar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da emissão da ordem de serviço;
- d) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo as especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- f) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;
- h) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- i) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- j) A Contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva e com instalação de equipamentos de refrigeração nas dependências da Prefeitura de Uiramutã/RR e seus departamentos, localizados na sede do Município, com as despesas de traslado de técnico capacitado, transporte de equipamentos e de materiais necessários para realização dos serviços tudo por conta da Contratada;
- k) Assegurar, manter e atender a garantia dos serviços conforme as especificações de garantia estabelecidas pelo Fabricante do Equipamento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- l) Realizar a manutenção preventiva para a prevenção de defeitos com o objetivo de evitar a quebra de peças, mantendo os equipamentos em perfeito estado de conservação e uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;
- m) Realizar a manutenção corretiva para a correção de defeitos mediante a substituição devidamente autorizada de peças que se apresentarem quebradas, gasta ou defeituosa, bem como a execução de regulagens, ajustes complementação de gás e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos equipamentos;
- n) Serão de responsabilidade da Contratada integralmente no recebimento dos equipamentos, a guarda e ou quaisquer outros danos causados aos mesmos, independentemente de culpa ou dolo, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também pelo faturamento, recebimento e quitação dos serviços prestados/executados;
- o) Será de responsabilidade de a Contratada providenciar as peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação, que devem ser originais ou genuínas;
- p) Os serviços de manutenção preventiva e corretiva terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua data de aceite dos serviços comprovados por meio de Ordem de Serviços emitida pela Contratante;
- q) Em caso de substituição de peças, estas terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 - A fiscalização da prestação dos serviços de manutenção e fornecimento de peças para centrais de ar será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES:

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de mecânica e de fornecimento de material/peças de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços e peças constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante;

15.6 Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Pacaraima/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Uiramutã/RR, 20 de maio de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DO SERVIÇO

1 - Tabela com a discriminação dos serviços a serem prestados, indicando a frequência e a quantidade total:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID	QUANT. TOTAL	FREQUÊNCIA DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
LOTE I - SERVIÇOS				
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	TRIMESTRAL
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	TRIMESTRAL
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	TRIMESTRAL
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	DE ACORCO COM A DEMANDA
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desengrudente para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	TRIMESTRAL
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	TRIMESTRAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's, Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	TRIMESTRAL
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS				
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	DE ACORCO COM A DEMANDA
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	DE ACORCO COM A DEMANDA
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
14	Sensor desgelo simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
15	Sensor desgelo simples 10k	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
16	Sensor desgelo simples 20k	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	DE ACORCO COM A DEMANDA
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	DE ACORCO COM A DEMANDA
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
36	Conectores de haste	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
37	Parafusos 13	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
38	Buchas 13	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
39	Parafusos 08	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA



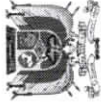
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



40	Buchas 08	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
42	Solda foscooper	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referência 608 zz.	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA

Uiramutã/RR, 20 de maio de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021.



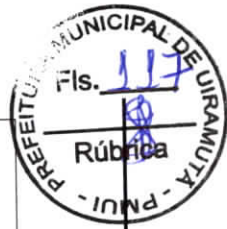
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PLANILHA INDICATIVA DOS EQUIPAMENTOS

1 - Tabela indicando os equipamentos sujeitos à manutenção preventiva e corretiva, suas especificações e seus locais:

DESCRIÇÃO DO BEM	DEPARTAMENTO	LOCALIZAÇÃO	ESTADO DO BEM	QUANTIDADE
Condicionador de ar 24.000 BTUS	CPL	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	CONTROLE INTERNO	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	DRH	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	GABINETE DO PREFEITO (RECEPÇÃO)	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	GABINETE DO PREFEITO	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	0
Condicionador de ar 12.000 BTUS	RECEPÇÃO DO GABINETE	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	SALA DE APOIO	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	SEC. DE FINANÇAS	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01



Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR - CEP: 69358-000

CNPJ: 01.612.681/0001-01

<http://uiramuta.rr.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Condicionador de ar 30.000 BTUS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	Prédio da Prefeitura na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Prédio da Secretaria de na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	09
Condicionador de ar 12.000 BTUS	SEC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	Prédio da Secretaria de na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	EM UTILIZAÇÃO	01
Condicionador de ar 12.000 BTUS	SEC. DE AGRICULTURA	Prédio da Secretaria de na Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR	COM DEFEITO	01

Uiramutã/RR, 20 de maio de 2022.



Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021.



Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã - RR - CEP: 69358-000
CNPJ: 01.612.681/0001-01
<http://uiramuta.rr.gov.br>





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos dos serviços para a manutenção de centrais de ar da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	R\$ 417,33	R\$ 25.040,00
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 446,67	R\$ 2.233,33
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 478,67	R\$ 2.393,33
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 478,33	R\$ 1.435,00
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	R\$ 406,67	R\$ 2.033,33
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	R\$ 478,33	R\$ 2.391,67
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desengrudente para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	R\$ 361,67	R\$ 21.700,00
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 376,00	R\$ 1.128,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's, Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 413,33	R\$ 1.240,00
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	R\$ 393,33	R\$ 393,33
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 446,67	R\$ 446,67
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	R\$ 333,33	R\$ 5.000,00
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 358,33	R\$ 358,33
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	R\$ 338,33	R\$ 3.383,33
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	R\$ 373,33	R\$ 373,33
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	R\$ 425,00	R\$ 425,00
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,67
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	R\$ 248,33	R\$ 4.966,67
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	R\$ 141,67	R\$ 2.833,33
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	R\$ 336,67	R\$ 6.733,33
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	R\$ 284,33	R\$ 4.265,00
				Valor total (Lote I) R\$:	R\$ 126.544,67

VALOR LOTE I (total por extenso):

LOTE II – AQUISIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	R\$ 42,67	R\$ 640,00
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	R\$ 47,00	R\$ 329,00
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 51,33	R\$ 256,67
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	R\$ 62,67	R\$ 1.253,33
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 72,00	R\$ 360,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 73,33	R\$ 366,67
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 76,67	R\$ 383,33
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	R\$ 124,33	R\$ 1.865,00
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	R\$ 236,67	R\$ 2.366,67
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	R\$ 129,33	R\$ 646,67
14	Sensor desgelo simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	R\$ 34,33	R\$ 686,67
15	Sensor desgelo simples 10k	Unid.	05	R\$ 45,67	R\$ 228,33
16	Sensor desgelo simples 20k	Unid.	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 98,33	R\$ 295,00
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 109,33	R\$ 328,00
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	R\$ 37,33	R\$ 1.493,33
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	R\$ 39,33	R\$ 786,67
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	R\$ 30,67	R\$ 1.226,67
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	R\$ 30,67	R\$ 1.226,67
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	R\$ 32,33	R\$ 1.293,33
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	R\$ 9,33	R\$ 186,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	R\$ 20,67	R\$ 103,33
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	R\$ 17,67	R\$ 265,00
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	R\$ 23,33	R\$ 1.400,00
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	R\$ 611,67	R\$ 3.058,33
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
36	Conectores de haste	Unid.	15	R\$ 23,33	R\$ 350,00
37	Parafusos 13	Unid.	80	R\$ 3,33	R\$ 266,67
38	Buchas 13	Unid.	80	R\$ 1,17	R\$ 93,33
39	Parafusos 08	Unid.	80	R\$ 1,67	R\$ 133,33
40	Buchas 08	Unid.	80	R\$ 0,77	R\$ 61,33
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	R\$ 36,67	R\$ 366,67
42	Solda foscooper	Unid.	15	R\$ 26,33	R\$ 395,00
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referencia 608 zz.	Unid.	15	R\$ 24,33	R\$ 365,00
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	R\$ 137,33	R\$ 1.373,33
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	R\$ 1.120,00	R\$ 11.200,00
Valor total (Lote II) R\$:					R\$ 48.380,00
VALOR LOTE II (total por extenso):					

O valor total médio estimado pela Secretaria de Administração para contratação referente aos serviços/objetos especificados nos lotes I e II é de **R\$ 174.924,67 (cento setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

Uiramutã/RR, 20 de maio de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
CARTA CONVITE Nº 036/2022

PROPONENTE				
Razão Social/Nome:				
Logradouro:			Nº	Bairro:
Cidade:	UF:RR	CEP:	Tel.:	
CNPJ/:		Inscrição Estadual:		

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60		
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05		
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05		
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50		
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03		
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03		
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's, Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10		





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sobe demanda.	Serv.	05		
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sobe demanda.	Serv.	05		
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desengrudente para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60		
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03		
12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03		
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15		
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01		
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01		
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15		
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01		
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01		
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10		
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01		
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01		
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15		
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20		
24	Solda de Tubulação	Serv.	20		
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20		
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20		
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15		
Valor total (Lote I) R\$:					
VALOR LOTE I (total por extenso):					
LOTE II – AQUISIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15		
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07		
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05		
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20		
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05		
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05		
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05		
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15		
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10		
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30		
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40		
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25		
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05		
14	Sensor desgelo simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20		
15	Sensor desgelo simples 10k	Unid.	05		
16	Sensor desgelo simples 20k	Unid.	05		
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15		
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03		
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03		
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40		
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40		
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40		
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20		
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40		
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40		
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40		
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30		
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20		
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20		
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20		
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15		
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60		
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05		
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15		
36	Conectores de haste	Unid.	15		
37	Parafusos 13	Unid.	80		
38	Buchas 13	Unid.	80		
39	Parafusos 08	Unid.	80		
40	Buchas 08	Unid.	80		
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10		
42	Solda foscooper	Unid.	15		
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referencia 608 zz.	Unid.	15		
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10		
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10		
Valor total (Lote II) R\$:					
VALOR LOTE II (total por extenso):					

Valor total por extenso: _____

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, ____ de _____ de 2022.

Ass. e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
CARTA CONVITE Nº 036/2022

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 047/2022 – Convite nº. 027/2022

DECLARAÇÃO

A empresa (denominação da empresa)vem pelo presente, através de seu representante, declarar que **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local...../ RRdede 2022.

(representante legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
CARTA CONVITE Nº 036/2022

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa)Inscrito no CNPJ nº..... Como
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr..... portador(a) da Carteira de Identidade nº.....SSP-
..... em.....e do CPF nº....., DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local:/ RR,dede 2022.

(representante legal)

Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã – RR – CEP: 69358-000
CNPJ: 01.612.681/0001-01
<http://uiramuta.rr.gov.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO VI

ETIQUETAS DOS ENVELOPES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
CARTA CONVITE Nº 036/2022

Os documentos de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação na abertura da Sessão Pública desde certame, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social o endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº ___/2022.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____
END.: _____
DATA E HORA: ___/___/___, AS __:__h

ENVELOPE 02 - "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº ___/2022.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____
END.: _____
DATA E HORA: ___/___/___, AS __:__h



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº 0XX/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
MINUTA DE CONTRATO Nº 036/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A
EMPRESA

....., PARA
O PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Benisio Roberto de Souza, brasileiro, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro a Sr(a)....., CPF:xxx.xxx.xx-xx, sócio(a) da empresa:....., CNPJ:xx.xxx.xx/0001-xx doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato para a **contratação de empresa para manutenção de centrais de ar da Secretaria De Administração Da Prefeitura Municipal De Uiramutã/RR**, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº 082/2022 - da Carta Convite Nº 036/2022 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato contratação de empresa contratação de empresa para manutenção de centrais de ar da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal De Uiramutã/RR;

1.2 – Especificamente, constitui objeto deste contrato os serviços a serem prestados pela Contratada, na frequência e a quantidade abaixo indicada:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID	QUANT. TOTAL	FREQUÊNCIA DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	TRIMESTRAL
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	TRIMESTRAL
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	TRIMESTRAL
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	DE ACORCO COM A DEMANDA
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desincrustante para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	TRIMESTRAL
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	TRIMESTRAL
12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	TRIMESTRAL
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA

1.3 – Também, constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos objetos que são essenciais para a realização do serviço, na quantidade e frequência abaixo indicada:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS OBJETOS:	UNID	QUANT. TOTAL	FREQUÊNCIA DE FORNECIMENTO DO OBJETO
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	DE ACORCO COM A DEMANDA
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	DE ACORCO COM A DEMANDA
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	DE ACORCO COM A DEMANDA
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
14	Sensor desgelo simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
15	Sensor desgelo simples 10k	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
16	Sensor desgelo simples 20k	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	DE ACORCO COM A DEMANDA
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	DE ACORCO COM A DEMANDA
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
36	Conectores de haste	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
37	Parafusos 13	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
38	Buchas 13	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
39	Parafusos 08	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



40	Buchas 08	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
42	Solda foscooper	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referência 608 zz.	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Realizar a manutenção preventiva e corretiva, com os serviços especificados na CLAUSULA PRIMEIRA, para manter a conservação dos equipamentos de climatização e refrigeração utilizados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para melhorar a qualidade do ambiente de trabalho, além de possibilitar a durabilidade de equipamentos de trabalho e documentos públicos;

2.2 – A empresa deverá, em caso de necessidade, fornecer peças para reposição de acordo com o item 1.3 da CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato;

2.3 – Em caso de substituição de peças ou acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e/ou recuperação, estes deverão ser originais ou genuínas;

2.3 - Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aqueles serão trocados sem ônus à Contratante;

2.4 - No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e esta autorizar a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos;

2.5 - Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada tem o prazo máximo de 1 (um) dia útil para a execução dos serviços solicitados;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 2.6 - Os serviços e/ou fornecimento serão prestados de forma estimativa e continuada, de acordo com a necessidade da Prefeitura de Uiramutã e em conformidade com o modelo dos condicionadores de ar indicados na planilha indicativa dos equipamentos constante no Anexo II do termo de referência constante no Processo Licitatório nº 082/2022;
- 2.7 - Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 2.8 - Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;
- 2.9 - A Contratada fornecerá à contratante telefone fixo, celular, com o nome do respectivo técnico plantonista;
- 2.10 - Caso o aparelho, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ter autorização da fiscalização da Contratante e retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do atendimento ao chamado;
- 2.11 - Todo aparelho submetido à manutenção corretiva, dentro das instalações da Contratante ou na oficina da Contratada, somente terá seu chamado considerado atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados e de peças substituídas;
- 2.12 - A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.13 - No término do serviço deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMUI.
Exercício: 2022.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



O valor do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXX,00 (XXXXXXXXXXXXXXXX), conforme estabelecido em proposta de serviços constante no processo licitatório nº 082, na modalidade Carta Convite nº 036 realizado pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, constante no Anexo I do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato para os serviços de manutenção expedida pelo responsável;

4.2 - O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAD, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

5.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

5.3 - Deverá ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

5.4 - O **CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA:

- a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para a execução dos serviços;
- b) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- c) Executar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da emissão da ordem de serviço;
- d) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo as especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes no Termo de Referência, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- f) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- h) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações da CLAUSULA PRIMEIRA, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- i) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Contrato;
- j) A Contratada deverá realizar os serviços e/ou fornecimento com instalação de equipamentos de refrigeração nas dependências da Prefeitura de Uiramutã/RR e seus departamentos, localizados na sede do Município, com as despesas de traslado de técnico capacitado, transporte de equipamentos e de materiais necessários para realização dos serviços tudo por conta da Contratada;
- k) Assegurar, manter e atender a garantia dos serviços conforme as especificações de garantia estabelecidas pelo Fabricante do Equipamento;
- l) Realizar a manutenção preventiva para a prevenção de defeitos com o objetivo de evitar a quebra de peças, mantendo os equipamentos em perfeito estado de conservação e uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;
- m) Realizar a manutenção corretiva para a correção de defeitos mediante a substituição devidamente autorizada de peças que se apresentarem quebradas, gasta ou defeituosa, bem como a execução de regulagens, ajustes complementação de gás e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos equipamentos;
- n) Serão de responsabilidade da Contratada integralmente no recebimento dos equipamentos, a guarda e ou quaisquer outros danos causados aos mesmos, independentemente de culpa ou dolo, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também pelo faturamento, recebimento e quitação dos serviços prestados/executados;
- o) Será de responsabilidade de a Contratada providenciar as peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação, que devem ser originais ou genuínas;
- p) Os serviços terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua data de aceite dos serviços comprovados por meio de Ordem de Serviços emitida pela Contratante;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



q) Em caso de substituição de peças, estas terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

II – À CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste contrato através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto desta contratação, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

EXERCÍCIO: 2022.

Programa de Trabalho: 04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Tipo de Empenho: ESTIMATIVO.

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA NONA –PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



legal, conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 082/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Uiramutã/RR, em xx de xxxxxxxx de 2022.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

Empresa
CNPJ:xx.xxx.xxx/0001-xx

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO I

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

CARTA CONVITE Nº 036/2022



RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 036/2022

OBJETO:

Razão

Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: ____/____/____

Assinatura.: _____



SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
CARTA CONVITE Nº 036/2022

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 036/2022

OBJETO:

Razão Social: MC Intermediações LTDA

CNPJ: 24.109.406/0001-75

Endereço: R. José Francisco, 1153 - Sala 1. Joquei Clube

Cidade: Boa Vista Estado: Roraima Telefone: _____

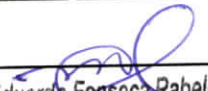
Fone: _____

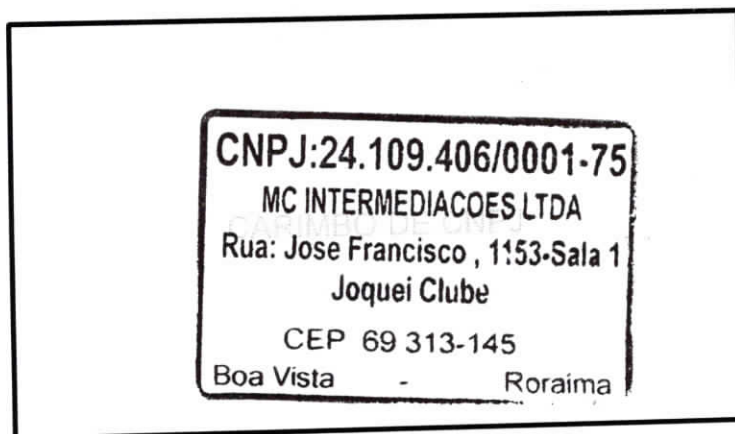
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 06 / 06 / 22

Assinatura: _____


Eduardo Fonseca Rabelo
Administrador



SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
CARTA CONVITE Nº 036/2022

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 036/2022

OBJETO:

Razão Social: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.202.207/0001-16

Endereço: Rua Antonieta Pereira de Melo 51

Cidade: Boa Vista Estado: RR Telefone: _____

Fone: (95) 984063763

Pessoa para contato: Kauno Lopez

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 07 / 06 / 2022.

Assinatura.: Kauno Lopez

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Rua: Antonieta Pereira de Melo, 51, Jaquei Clube
CEP: 69.313-182 Boa Vista - RR

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
CARTA CONVITE Nº 036/2022

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 036/2022

OBJETO:

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.144.221/0001-50

Endereço: RUA JT-01A, 87 JARD. TROPICAL

Cidade: BU Estado: RR Telefone: _____

Fone: 95-99143-4599

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 08 / 06 / 22

Assinatura.: _____



SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRAZ
EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 15.202.207/0001-16
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JOQUEI CLUBE,
BOA VISTA - RR. CEP 69 313-182.
E-mail: trazemprendimentos@gmail.com
Cel: (95) 9840-63763


Envelope 01
Documento de habilitação

Processo nº 082/2022
Convite nº 036/2022
Abertura 10/06/2022
As 14:00 HORAS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 14200146388	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima
Nome: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA
Local
28 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / / Data	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / / Data	Responsável _____ _____ _____ Responsável
--	---	---

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / / Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ / / Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da	Turma		

OBSERVAÇÕES

**Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.790-1	RRP2200069039	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Roraima

**Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet**

(Handwritten signatures and initials)



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

KARINA PEIXOTO LAGO, brasileira, empresária, Solteira, nascida no dia 06/05/1991, portador do C.I nº 3350819 SSP/RR inscrito no CPF nº 009.081.872-54, residente e domiciliado na Rua Edson Castro n:552 – Liberdade, CEP:69.309-014, cidade de Boa Vista/RR, única sócia da sociedade limitada unipessoal da **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, com sede estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Bairro: Joquei Clube, CEP: 69.313-182, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima JUCERR sob o Nire: **1420014638-8** inscrita no CNPJ **15.202.207/0001-16**, resolve alterar o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal resolve alterar suas atividades para:

Atividade Principal

4649-4/08 – Comércio Atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

Atividades Secundárias

1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. **1413-4/02** – Confecção, sob medida, de roupas profissionais; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão de materiais para outros usos; **3314-7/11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **3314-7/12** – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **3314-7/17** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **3811-4/00** – Coleta de resíduos não perigosos; **3821-1/00** – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **4213-8/00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** – Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4313-4/00** – Obras de terraplanagem; **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4329-1/04** – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **4520-0/06** – Serviços de borracharia para veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/02** – Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar; **4530-7/03** – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4543-9/00** – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4623-1/09** – Comercio atacadista de alimentos para animais; **4631-1/00** – Comercio atacadista de leite e laticínios; **4633-8/01** – Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4635-4/01** - Comercio atacadista de água mineral; **4637-1/04** – Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4641-9/02** – Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4642-7/02** – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/03** – Comercio atacadista de produtos odontológicos; **4646-**

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

pág. 3/12



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4649-4/01** – Comercio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; **4649-4/04** – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; **4649-4/99** – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4652-4/00** – Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4661-3/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **4662-1/00** – Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; **4763-6/05** - Comércio varejista de **embarcações** e outros veiculos recreativos; peças e acessórios, **4664-8/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; **4669-9/99** – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; **4673-7/00** – Comercio atacadista de material elétrico; **4691-5/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4692-3/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; **4711-3/02** – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; **4721-1/03** – Comercio varejista de laticínios e frios; **4722-9/01** - Comercio varejista de carnes - açougues; **4724-5/00** – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; **4732-6/00** – Comercio varejista de lubrificantes; **4744-0/03** – Comercio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/99** – Comercio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01** – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** – Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01** – Comercio varejista de moveis; **4754-7/03** – Comercio varejista de artigos de iluminação; **4755-5/02** – Comercio varejista de artigos de armarinho; **4761-0/01** – Comercio varejista de livros; **4761-0/02** – Comercio varejista de jornais e revistas; **4761-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/01** – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** – Comercio varejista de artigos esportivos; **4784-9/00** Comércio varejista de **gás** liqüefeito de petróleo **4923-0/02** – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **4924-8/00** – Transporte escolar; **5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufe; **5620-1/04** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar; **6190-6/01** -Provedores de acesso as redes de comunicações; **6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **7711-0/00** – Locação de automóveis sem condutor; **7731-4/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **7732-2/01** – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7733-1/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; **7810-8/00** – Seleção e agendamento de mão - de - obra; **7911-2/00** – Agencia de viagens; **8111-7/00** – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas; **8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8130-3/00** – Atividades paisagistas; ; **8219-9/01** – Fotocópias; **8230-0/01** – Serviço de organização de feiras , congressos, exposições e festas; **9511-8/00** – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, o contrato da empresa passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

pág. 4/12



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

1. **KARINA PEIXOTO LAGO**, brasileira, empresária, Solteira, nascida no dia 06/05/1991, portador do C.I nº 3350819 SSP/RR inscrito no CPF nº 009.081.872-54, residente e domiciliado na Rua Edson Castro n:552 – Liberdade, CEP:69.309-014, cidade de Boa Vista/RR, única sócia da sociedade limitada unipessoal da **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, com sede estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Bairro: Joquei Clube, CEP: 69.313-182, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima JUCERR sob o Nire: **1420014638-8** inscrita no CNPJ **15.202.207/0001-16**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA** e **NOME DE FANTASIA TRAZ EMPREENDIMENTOS** com sede estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Bairro: Joquei Clube, CEP: 69.313-182, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu Administrador, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem atividades econômicas nos ramos de:

Atividade Principal

4649-4/08 – Comércio Atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

Atividades Secundárias

1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida. **1413-4/02** – Confeção, sob medida, de roupas profissionais; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão de materiais para outros usos; **3314-7/11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **3314-7/12** – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **3314-7/17** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **3811-4/00** – Coleta de resíduos não perigosos; **3821-1/00** – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **4213-8/00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** – Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4313-4/00** – Obras de terraplenagem; **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4329-1/04** – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **4520-0/06** – Serviços de borracharia para veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/02** – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar; **4530-7/03** –

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4543-9/00** – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4623-1/09** – Comercio atacadista de alimentos para animais; **4631-1/00** – Comercio atacadista de leite e laticínios; **4633-8/01** – Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4635-4/01** - Comercio atacadista de água mineral; **4637-1/04** – Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4641-9/02** – Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4642-7/02** – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/03** – Comercio atacadista de produtos odontológicos; **4646-0/02** - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4649-4/01** – Comercio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; **4649-4/04** – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; **4649-4/99** – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4652-4/00** – Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4661-3/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **4662-1/00** – Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; **4763-6/05** - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, **4664-8/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; **4669-9/99** – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; **4673-7/00** – Comercio atacadista de material elétrico; **4691-5/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4692-3/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; **4711-3/02** – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; **4721-1/03** – Comercio varejista de laticínios e frios; **4722-9/01** - Comercia varejista de carnes - açougues; **4724-5/00** – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; **4732-6/00** – Comercio varejista de lubrificantes; **4744-0/03** – Comercio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/99** – Comercio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01** – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** – Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01** – Comercio varejista de moveis; **4754-7/03** – Comercio varejista de artigos de iluminação; **4755-5/02** – Comercio varejista de artigos de armarinho; **4761-0/01** – Comercio varejista de livros; **4761-0/02** – Comercio varejista de jornais e revistas; **4761-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/01** – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** – Comercio varejista de artigos esportivos; **4784-9/00** Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo **4923-0/02** – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **4924-8/00** – Transporte escolar; **5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufe; **5620-1/04** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar; **6190-6/01** -Provedores de acesso as redes de comunicações; **6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **7111-0/00** – Locação de automóveis sem condutor; **7731-4/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **7732-2/01** – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7733-1/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; **7810-8/00** – Seleção e agendamento de mão - de - obra; **7911-2/00** – Agencia de viagens; **8111-7/00** – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas; **8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8130-3/00** – Atividades paisagistas; ; **8219-9/01** – Fotocópias; **8230-0/01** – Serviço de organização de feiras , congressos, exposições e festas; **9511-8/00** – Reparação

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal e por tempo indeterminado, e iniciou as atividades em 15/03/2012.

CLÁUSULA QUARTA: O capital e de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais), dividido em 115.000 (Cento e Quinze mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que força da cessão e transferência das cotas sociais, passa a ser distribuído em:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR TOTAL	%
KARINA PEIXOTO LAGO	115.000	115.000,00	100
	115.000	115.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pela única sócia **KARINA PEIXOTO LAGO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A Administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A Administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS LINS FILHO

pág. 7/12



PRIMEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E
COMERCIO LTDA

proporcionalmente ao seu capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na unipessoal.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA NONA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista-RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigaram-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o digitalmente, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Roraima.

Boa Vista – RR, 19 de Abril de 2022.

KARINA PEIXOTO LAGO
Sócia Administradora

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



MARCOS DE MEIRA LINS FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.790-1	RRP2200069039	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, KARINA PEIXOTO LAGO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 06/05/1991, RG Nº 3350819 SSP-RR, CPF 009.081.872-54, RUA EDSON CASTRO, Nº 552, BAIRRO LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 28 de abril de 2022.

KARINA PEIXOTO LAGO

Assinado digitalmente por certificação A3

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via internet



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, de CNPJ 15.202.207/0001-16 e protocolado sob o número 22/004.790-1 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 540729, em 28/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g... m...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g... m...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g... m...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2022



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2022, às 12:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/004.790-1.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA, Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420014638-8	15.202.207/0001-16	15/03/2012	15/03/2012

Endereço Completo:

RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO 51 - BAIRRO JOQUEI CLUBE CEP 69313-182 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO,DOMICILIAR, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA,CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA,MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES,COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS,TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS,OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS,CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES,MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES,CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA,INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO,MANUTENCAO E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL,SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS,SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES,SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES,SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES,SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR,COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS,COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS,COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS,COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS,COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES,COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESAE BANHO,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE USO PESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA,COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO,COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DEMERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS,COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS,COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS,COMERCIA VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES,COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS,COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS,COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,COMERCIO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000291830 e visualize a certidão)



22/004.914-9

Página 1 de 2

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

Junta Comercial do Estado de Roraima



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA O CONSUMO DOMICILIAR, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SELECAO E AGENDAMENTO DE MAO DE OBRA, AGENCIA DE VIAGENS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTAS, FOTOCOPIAS, SERVICIO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital Social: R\$ 115.000,00 CENTO E QUINZE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 115.000,00 CENTO E QUINZE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Térmo. Mandato	Participação	Função
	009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	xxxxxx	R\$ 115.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/04/2022 Número: 540729

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	KARINA PEIXOTO LAGO 00908187254 - ME	1480004481-1	14600019316	xx	TRANSFORMACAO
	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI	1460001931-6	14200146388	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Boa Vista, 29 de Abril de 2022 15:31

MARCOS LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERRR (<http://www.jucerrr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000291830 e visualize a certidão)



Junta Comercial do Estado de Roraima

CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO LOUREIRO
 DR. JOZIEL LOUREIRO
 TABELÃO E REGISTRADOR
 ATENDIMENTO: CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

Autenticado com o Documento Original Apresentado. Dou fé
 da verdade.
 ACS em testemunho
 Boa Vista - RR, 08/06/2021 Nº Ticket: 00425
 Emol. 27,00 FUNDEJURR.0.27 FISC.0.14, FECON.0.14, ISS.0.14, IR.0.14
 Selo: EGFIR158345AY443N TTN2XQMA31
 Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselori.com.br>
 Solicitante: 00908187254

Henio Stano Lima Andrade
 Escritor Autorizado
 Cartório Loureiro

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 DATA DE EXPIRAÇÃO: 07/05/2015

REGISTRO: 335081-9

KARINA PEIXOTO LAGO

FILIAÇÃO: MARIO DAVI LAGO
 MARIA GORETH FLORIANO PEIXOTO

NATURALIDADE: BOA VISTA - RR

DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1991

REGISTRO CIVIL: CERTID. NASC. 75913 FLS. 127 LIV. A-110

BOA VISTA - RR

CPF: 009.081.872-54

Hênio Stano Lima Andrade
 Diretor do I/O C

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ

Karina Peixoto Lago

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito


[Handwritten marks]




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 1.389/2022

Inscrição Municipal 982339.5	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 15.202.207/0001-16	Inscrição I.P.T.U. 01.10.453.0021.001.9	Data Início das Atividades: 30/09/2021
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade: 01/03/2023	Situação: ATIVA	Processo: RRP2200001726
Razão Social TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA			
Nome Fantasia TRAZ EMPREENDIMENTOS			
Logradouro: RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO		Número: 51	Complemento:
Bairro: JÓQUEI CLUBE	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: (95) 8406-3763	Site:	E-mail: trazempreendimentos@gmail.com	
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 70,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral: 28/01/2022	Horário Especial:	
Atividade Principal			
4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
Atividades Secundárias			
8219901 Fotocópias			
Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2200001726.			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 28 de janeiro de 2022


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet


MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças










REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
NOME EMPRESARIAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRAZ EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 69.313-182	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (95) 8406-3763		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.282.287/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou fanfaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.43-0-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motocicletas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 69.313-182	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8406-3763
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

2/5

Handwritten signatures and marks in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
NOME EMPRESARIAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 69.313-182	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENHIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8406-3763
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 69.313-182	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENHIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8406-3763
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
NOME EMPRESARIAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 69.313-182	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (95) 8406-3763		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.202.207/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:57 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **D0BE.1008.DF3D.4957**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet





Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
15.202.207/0001-16 TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 12/05/2022

Validade: 10/08/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 0154A1

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 Departamento de Tributos
 Rua: Coronel Pinto, 1338 - Centro
 BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
 FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001258/2022

Nome/Razão Social: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**
 Nome Fantasia: **TRAZ EMPREENDIMENTOS**
 Inscrição Municipal: **982339.5** CPF/CNPJ: **15.202.207/0001-16**
 Endereço: **RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51 JÓQUEI CLUBE**
BOA VISTA - RR - CEP: 69313-182
 Endereço Esquina:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 10/05/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Validade: **60 (SESSENTA DIAS)** *****)

*Atesto a Veracidade
 Deste documento
 Conforme Consulta
 Via Internet*

Código de controle da certidão: **3100001237980000068428060001258202205107**



Impresso por: ABIGAIL

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Handwritten signatures and marks in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.202.207/0001-16

Certidão nº: 12916244/2022

Expedição: 26/04/2022, às 11:44:18 ✓

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.202.207/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 15.202.207/0001-16
Razão Social: 69TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO
Endereço: R. ANTONIETA PEREIRA DE MELO 51 / JOQUEI CLUBE / BOA VISTA / RR / 69313-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2022 a 10/06/2022 ✓

Certificação Número: 2022050602273278145759

Informação obtida em 16/05/2022 17:49:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet








Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 15.202.207/0001-16

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 001945984335

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2022 as 10:46

Data da última atualização da base de dados: 25/05/2022 as 00:47

Válida até o dia: 26/06/2022

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

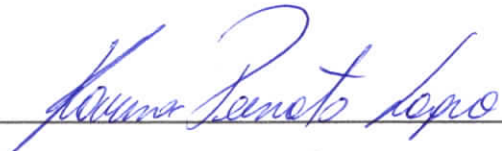
À Prefeitura Municipal de Uiramutã,
Comissão Permanente de Licitações.
Processo nº 082/2022
Convite nº 036/2022

DECLARAÇÃO

A TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.202.207/0001-16 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) KARINA PEIXOTO LAGO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 335081-9 e de CPF nº 009.081.872-54. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uiramutã-RR, 10 de junho de 2022.



Karina Peixoto lago
Representante legal





À Prefeitura Municipal de Uiramutã,
Comissão Permanente de Licitações.
Processo nº 082/2022 – Convite nº 036/2022

DECLARAÇÃO

A TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.202.207/0001-16 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) KARINA PEIXOTO LAGO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 335081-9 e de CPF nº 009.081.872-54, Declara que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Uiramutã-RR, 10 de junho de 2022.


Karina Peixoto Lago
Representante legal





IMPERIO

Empreendimentos

Processo nº 082/2022
Convite nº 036/2022
Abertura 10/06/2022
As 14:00

Envelope 01

Documento de habilitação

Handwritten mark

Handwritten mark



IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ 11.144.221/0001-50
Rua: R.JT-01A, N.687-A BAIRRO JARDIM TROPICAL BOA VISTA - CEP 69.314-578



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RRP2100073313

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	1	TRANSFORMACAO
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA
Local

8 Outubro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____ SIM _____

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____ / / _____ NÃO _____ / / _____
Data Responsável Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.728-7	RRP2100073313	24/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
605.789.982-20	VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA	08/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

*Atesto a Veracidade
Data documento
Conforme Consulta
Via internet*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200146884 em 08/10/2021 da Empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 11144221000150 e protocolo 210127287 - 24/09/2021. Autenticação: E2EB4DB6F72E48675447B44D86CBE3F67E1D58A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.r.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.728-7 e o código de segurança XZNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12

Handwritten signatures and marks in blue ink.



**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA, Brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 02/04/1975, portador da identidade nº. 127.287 e CPF nº. 605.789.982-20, residente e domiciliada à Rua Lourival Silva, nº 871 Bairro: Caimbé - CEP: 69.312-182 Boa Vista-RR,

Único Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** estabelecida à Rua Jt1 a nº 687a Bairro: Jardim Tropical, CEP:69.314-578, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.144.221/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº. 14.60001489-6, por despacho em 02.01.2020, resolve alterar seu Contrato, conforme cláusulas e condições abaixo:

Primeira Clausula - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

Segunda Clausula – O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reias), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, ora constituída.

Terceira Clausula – Resolve alterar seu endereço para a Rua José Francisco n: 1153 sala 3 – Jôquei Clube – Boa Vista– RR, CEP: 69.313-145.

Quarta Clausula - Resolve alterar sua atividade econômica passando a ser relacionado da seguinte forma:

46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

33.12-1-03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomesticos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200146884 em 08/10/2021 da Empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 11144221000150 e protocolo 210127287 - 24/09/2021. Autenticação: E2EB4DB6F72E48675447B44D86CBE3F67E1D58A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerrr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/012.728-7 e o código de segurança XZNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12



usados

- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manut. e rep. de acessórios p/ veículos automotores
- 45.30-7-01 - Com. por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-08 - Comércio atac. de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equip. e artigos de uso pessoal e doméstico
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos p/ uso agropecuário partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos p/ terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos p/ uso odontológico médico hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equip. e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Com. varejista especializado de eletrodomésticos e equip. de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serv. de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador

*Ateste a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200146884 em 08/10/2021 da Empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 11144221000150 e protocolo 210127287 - 24/09/2021. Autenticação: E2EB4DB6F72E48675447B44D86CBE3F67E1D58A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.r.r.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/012.728-7 e o código de segurança XZN0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12



customizáveis

- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 70.20-4-00 – Ativ. de consultoria em gestão empresarial, exceto consult. técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.90-1-04 – Ativ. de intermediação e agenc. de serviços e negócios, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equip. p/ construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equip. comerciais e industriais, sem operador
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Para tanto, firmam em ato contínuo, o Contrato Social, o qual se obrigam mutuamente na condição de Sócio.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA, Brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 02/04/1975, portador da identidade nº. 127.287 e CPF nº. 605.789.982-20, residente e domiciliada à Rua Lourival Silva, nº 871 Bairro: Caimbé - CEP: 69.312-182 Boa Vista-RR, Resolve neste ato constituir uma sociedade limitada unipessoal por transformação mediante as seguintes cláusulas:".

Primeira Clausula – A razão social passar a ser **Império empreendimentos Ltda.**

Segunda Clausula – A Sociedade limitada Unipessoal iniciou suas atividades no dia 10/09/2009 e o prazo de duração são indeterminados.

Terceira Clausula – O capital social e representado pela importância de 100.000 mil quotas no valor nominal de 1,00 cada uma totalizando **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Sócio **VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA.**

Quarta Clausula

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.

Quinta Clausula – A Sociedade Ltda Unipessoal terá as seguintes atividade economicas:

- 46.65-6/00 - **Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças**
- 43.22-3-02 - **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

**Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet**



- 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomesticos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos
- 46.49-4-08 - Comércio atac. de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equip. e artigos de uso pessoal e doméstico
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos p/ uso agropecuário partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos p/ terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos p/ uso odonto médico hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200146884 em 08/10/2021 da Empresa IMPERIO EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ 11144221000150 e protocolo 210127287 - 24/09/2021. Autenticação: E2EB4DB6F72E48675447B44D86CBE3F67E1D58A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/012.728-7 e o código de segurança XZNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.




Marcos de Meira Lins Filho
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12

- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equip. e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Com. varejista especializado de eletrodomésticos e equip. de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serv. de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 70.20-4-00 - Ativ. de consultoria em gestão empresarial, exceto consult. técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.90-1-04 - Ativ. de intermediação e agenc. de serviços e negócios, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equip. p/ construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equip. comerciais e industriais, sem operador
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

SEXTA CLÁUSULA-DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

SÉTIMA CLÁUSULA-DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao Sr. **Valdimiro Ribeiro da Silva**, com os

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*



poderes e atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EMPRESA DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, sendo a responsabilidade do Sócio Administrador, limitada ao capital integralizado.

OITAVA CLÁUSULA – DA GERÊNCIA E REMUNERAÇÃO DO SÓCIOADMINISTRADOR

Pelo exercício da administração terá o Sócio Administrador direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", cujo valor será fixado.

Parágrafo único – Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do Sócio Administrador será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

NONA CLÁUSULA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal e seus respectivos demonstrativos. Os lucros ou prejuízos apurados será dividido ou suportado pelo sócio na proporção de seu capital, exceto se, havendo lucro o sócio leva-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá a critério de o Sócio Administrador levantar balanço mensal ou conforme sua deliberação realizara efetiva distribuição dos resultados ao sócio.

DÉCIMA CLÁUSULA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependencia, mediante alteração contratual.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA – DE DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Sócio único declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EMPRESA DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Boa Vista, estado de Roraima, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de 2ª Alteração Contratual de Empresa de Sociedade Unipessoal Limitada.

O Instrumento de Alteração Contratual de Empresa de Sociedade Unipessoal Limitada será assinado de igual forma teor e consistência.

Boa Vista – RR 08 de Outubro 2021.

Valdimiro Ribeiro da Silva

Sócio-administrador

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200146884 em 08/10/2021 da Empresa IMPERIO EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ 11144221000150 e protocolo 210127287 - 24/09/2021. Autenticação: E2EB4DB6F72E48675447B44D86CBE3F67E1D58A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.728-7 e o código de segurança XZNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/12




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.728-7	RRP2100073313	24/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.789.982-20	VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA	08/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet







DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO,
DATA DE NASCIMENTO 02/04/1975, RG Nº 127287 SSP-RR, CPF 605.789.982-20,
RUA LOURIVAL SILVA, Nº 871, BAIRRO CAIMBE, CEP 69312-182, BOA VISTA - RR,
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados
digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem
possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS
RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 08 de outubro de 2021.



VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA
Assinado digitalmente por certificação A3


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 11.144.221/0001-50 e protocolado sob o número 21/012.728-7 em 24/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200146884, em 08/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projtointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.789.982-20	VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.789.982-20	VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.789.982-20	VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2021, às 13:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://www.jucerr.rr.gov.br) informando o número do protocolo 21/012.728-7.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200146884 em 08/10/2021 da Empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 11144221000150 e protocolo 210127287 - 24/09/2021. Autenticação: E2EB4DB6F72E48675447B44D86CBE3F67E1D58A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/012.728-7 e o código de segurança XZNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/12




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, sexta-feira, 08 de outubro de 2021


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200146884 em 08/10/2021 da Empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 11144221000150 e protocolo 210127287 - 24/09/2021. Autenticação: E2EB4DB6F72E48675447B44D86CBE3F67E1D58A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/012.728-7 e o código de segurança XZNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.




MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12

8





PROIBIDO PLASTIFICAR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO OSILIO CRUZ

POLEGAR DIREITO

Valdimiro Ribeiro da Silva

ASSINATURA DO TITULAR



127287

VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
MARIA FURZA DA SILVA

VICINALidade
AVEIRO - PA

ZOO. OR. 1514
CERTID. NASC. 3893 FLS 151 LIV A-14

CPF
605.789.982-20

24 VIA

AMARELO ROCHA TELLES

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

VALIDADEZ - 29/11/2019

DATA DE EMISSÃO - 02/04/1975

97



CONFERE COM ORIGINAL

5

8

8

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.144.221/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R JT-01A	NÚMERO 687	COMPLEMENTO A
-------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 39.314-578	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMPREENDIMENTOSRR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9143-4599
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2021** às **10:21:25** (data e hora de Brasília).

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

(Assinaturas manuscritas em azul)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.144.221/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> <p>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</p> <p>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</p> <p>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R JT-01A	NÚMERO 687	COMPLEMENTO A
------------------------	---------------	------------------

CEP 69.314-578	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMPREENDIMENTOSRR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9143-4599
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 10:21:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.144.221/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JT-01A	NÚMERO 687	COMPLEMENTO A
------------------------	---------------	------------------

CEP 69.314-578	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMPREENDIMENTOSRR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9143-4599
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 10:21:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Assinaturas manuscritas em azul.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.144.221/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R JT-01A	NÚMERO 687	COMPLEMENTO A
------------------------	---------------	------------------

CEP 69.314-578	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMPREENDIMENTOSRR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9143-4599
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 10:21:25 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

(Assinaturas manuscritas em azul)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.144.221/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2009
NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JT-01A	NÚMERO 687	COMPLEMENTO A
CEP 69.314-578	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO BOA VISTA
		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMPREENDIMENTOSRR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9143-4599	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2021** às **10:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*

[Assinaturas manuscritas em azul]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 11.514/2022

Inscrição Municipal 972355.2	C.N.P.J/C.P.F. M.F. 11.144.221/0001-50	Inscrição I.P.T.U.	Data Início das Atividades: 10/09/2009
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2023	Situação ATIVA	Processo
Razão Social IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA			
Nome Fantasia IMPERIO EMPREENDIMENTOS			
Logradouro: R JT-01A	Número: 687	Complemento: A	
Bairro: JARDIM TROPICAL	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: 9591434599	Site:	E-mail: imperioempreendimentosrr@hotmail.com	
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 45,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:	
Atividade Principal			
4665600 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
Atividades Secundárias			
4742300 Comércio varejista de material elétrico			
4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 29 de abril de 2022


Atesto a Veracidade
Destes dados e documentos
Conforme consulta
Via internet


MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 127287 29/11/2019

02/04/1975

VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA

PLACAO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
MARIA PURÇA DA SILVA
AVENIDA OCEANO
AVENIDA - PA
DOC. CIVIL
CERTID. NASC. Nº 03 FLS 151 LIV A-14
DPI
605.789.982-20
2ª VIA

ASSABRIL ROCHA TELLES
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 7.118 DE 2008/03

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO OSELIO DRUZ

Valdimiro Ribeiro da Silva

Carteira de Identidade

02/04/1975

29/11/2019

127287

605.789.982-20

2ª VIA

ASSABRIL ROCHA TELLES

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 7.118 DE 2008/03

CONFERE COM ORIGINAL

8

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.144.221/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:43 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **9E7F.4969.E1B3.4AE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

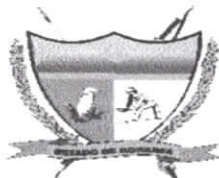












Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
11.144.221/0001-50 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 06/06/2022 ✓

Validade: 04/09/2022 ✓

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 012126

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 004207/2022.E

Nome/Razão Social: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Nome Fantasia: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS**
 Inscrição Municipal: **972355.2** CPF/CNPJ: **11.144.221/0001-50**
 Endereço: **R JT-01A, 687 A**
JARDIM TROPICAL BOA VISTA - RR

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 30/04/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 29/06/2022

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 9600007053820000058445060004207202204300



*Atesto a Veracidade
 Deste documento
 Conforme Consulta
 Via Internet*

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 30/04/2022 às 07:31:17

(Handwritten signatures and stamps)



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.144.221/0001-50**Razão Social:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** R JOSE FRANCISCO 1153 SALA 3 / JOQUEI CLUBE / BOA VISTA / RR /
69313-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2022 a 21/06/2022**Certificação Número:** 2022052300382086796890

Informação obtida em 05/06/2022 21:03:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.144.221/0001-50
Certidão n°: 7962065/2022
Expedição: 09/03/2022, às 20:42:14
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.144.221/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Uiramutã,
A/C – Comissão Permanente de Licitações,

Ref. Processo nº 082/2022 – Convite nº 036/2022

DECLARAÇÃO

A empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Uiramutã-RR, 10 de junho 2022.

Valdimiro Ribeiro da Silva

Valdimiro Ribeiro da Silva





ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO
XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Uiramutã,
A/C – Comissão Permanente de Licitações,

Ref. Processo nº 082/2022 – Convite nº 036/2022

DECLARAÇÃO

Imperio empreendimentos LTDA inscrito no CNPJ nº 11.144.221/0001-50, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Valdimiro Ribeiro da Silva_ portador(a) da Carteira de Identidade 127287 SSP-RR e CPF nº.605.789.982-20 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uiramutã-RR, 10 de junho de 2022.

Valdimiro Ribeiro da Silva

Valdimiro Ribeiro da Silva





Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 11.144.221/0001-50

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) ~~As~~ pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) ~~A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.~~
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 002691129630

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/06/2022 as 09:25

Data da última atualização da base de dados: 10/06/2022 as 00:00

Válida até o dia: 10/07/2022

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*



[Handwritten signatures and marks]

(A)

[Handwritten signature]



Processo nº 082/2022
Convite nº 036/2022
Abertura 10/06/2022
As 14:00


Envelope 01

Documento de habilitação



[Handwritten marks]




 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 14200120206	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **MC INTERMEDIACOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RRP2200005965

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

BOA VISTA
Local

22 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão / / Data
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO / / Data	<input type="checkbox"/> NÃO / / Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			/ / Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	/ / Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da	Turma	

OBSERVAÇÕES


*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/002.187-2	RRP2200005965	21/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
714.071.202-63	EDUARDO FONSECA RABELO	22/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

566.872.902-82	Marcelo de Oliveira Cabral	22/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 538253 em 22/02/2022 da Empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 24109406000175 e protocolo 220021872-21/02/2022. Autenticação: 4385DBBB32A1C82C5345673C82F791487C6FAE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.187-2 e o código de segurança 5SE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

nº 2/16



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

Marcelo de Oliveira Cabral, brasileiro, empresário, Solteiro, nascido no dia 29/12/1972, portador do C.I nº 09562575 SSP/RR inscrito no CPF nº 566.872.902-82, residente e domiciliado na cidade de São Luiz/RR, Av.São Luiz, n:07, Bairro Centro, CEP: 69.370-000, único sócio da sociedade limitada unipessoal da **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede estabelecida na Av.Principal, s/n, sala B, Bairro: Vila do Paredão, CEP: 69.350-000, Alto Alegre – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima JUCERR sob o Nire: **1420012020-6** inscrita no CNPJ **24.109.406/0001-75**, resolve alterar o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal resolve alterar suas atividades para:

- 7490-1/04 - Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
- 9511-8/00 - Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/02 - Produção Musical
- 8299-7/01 - Medicao de consumo de energia eletrica, gas e agua
- 8230-0/01 - Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
- 8219-9/01 - Fotocopias
- 8211-3/00 - Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
- 8122-2/00 - Imunizacao e controle de pragas urbanas
- 8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio e edifícios,exceto condomínios prediais
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos Comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
- 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para Construcao sem operador, exceto andaimes
- 7719-5/99 - Locacao de outros meios de transporte, sem condutor
- 7711-0/00 - Locacao de automoveis sem condutor
- 7311-4/00 - Agencias de Publicidade
- 7112-0/00 - Servicos de engenharia
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
- 6209-1/00 - Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 538253 em 22/02/2022 da Empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 24109406000175 e protocolo 220021872 - 21/02/2022. Autenticação: 4385DBBB32A1C82C5345673C82F791487C6FAE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.187-2 e o código de segurança 5SE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

nº 3/16



SEGUNDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

- 5620-1/02 - Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes bufe
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4923-0/02 - Servico de transporte de passageiros, locacao de automoveis com motorista
- 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 4789-0/06 - Comercio varejista de fogos de artificio e artigos pirotecnicos
- 4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
- 4773-3/00 - Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
- 4763-6/05 - Comercio varejista de embarcacoes e veiculos recreativos,peças e acessórios
- 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4754-7/01 - Comercio varejista de moveis
- 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equip. e suprimentos de informatica
- 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral
- 4742-3/00 - Comercio varejista de material eletrico
- 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas
- 4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, c/ predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
- 4692-3/00 - Comercio atac. de mercadorias, c/ predominancia de insumos agropecuarios
- 4689-3/99 - Comercio atacadista especializado em outros Produtos intermediarios nao especificados anteriormente
- 4686-9/02 - Comercio atacadista de embalagens
- 4683-4/00 - Comercio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4669-9/99 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos
- 4664-8/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
- 4662-1/00 - Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineracao e construcao
- 4661-3/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equip. p/ uso agropecuario
- 4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e Artigos de uso pessoal e domestico
- 4649-4/08 - Comercio atacadista de prod. de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
- 4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/03 - Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos
- 4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
- 4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais Para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
- 4644-3/01 - Comercio atacadista de drogas e de uso humano

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 538253 em 22/02/2022 da Empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 24109406000175 e protocolo 220021872 - 21/02/2022. Autenticação: 4385DBBB32A1C82C5345673C82F791487C6FAE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.187-2 e o código de segurança 5SE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

nº 4/16



SEGUNDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

- 4642-7/02 - Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
- 4639-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
- 4635-4/03 - Comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4635-4/01 - Comercio atacadista de agua mineral
- 4543-9/00 - Manutencao e reparacao de motocicletas e motonetas
- 4541-2/01 - Comercio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
- 4530-7/01 - Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
- 4520-0/07 - Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores
- 4520-0/06 - Servicos de borracharia para veiculos automotores
- 4520-0/05 - Servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de veiculos automotores
- 4520-0/04 - Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
- 4520-0/03 - Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores
- 4520-0/02 - Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
- 4520-0/01 - Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
- 4511-1/04 - Comercio por atacado de caminhoes novos e usados
- 4511-1/03 - Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados
- 4330-4/05 - Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/02 - Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
- 4322-3/02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar Condicionado, de ventilacao e refrigeracao
- 4322-3/01 - Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metalicas
- 4221-9/03 - Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica
- 4221-9/02 - Construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica
- 4212-0/00 - Construcao de obras de artes especiais
- 4120-4/00 - Construcao de edificios
- 3900-5/00 - Descontaminacao e outros servicos de gestao de residuos
- 3812-2/00 - Coleta de residuos perigosos
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes
- 3314-7/10 - Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos Para uso geral nao especificados anteriormente
- 3314-7/07 - Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de Refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial não
- 3313-9/01 - Manutencao e reparacao de geradores, Transformadores e motores eletricos
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metalicas

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 538253 em 22/02/2022 da Empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 24109406000175 e protocolo 220021872-21/02/2022. Autenticação: 4385DBBB32A1C82C5345673C82F791487C6FAE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.187-2 e o código de segurança 5SE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

5/16



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

1822-9/99 - Serviços de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao
1822-9/01 - Serviços de encadernacao e plastificacao
1813-0/01 - Impressao de material para uso publicitario
0312-4/04 - Atividades de apoio a pesca em agua doce

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade unipessoal resolve alterar o seu endereço para a Rua José Francisco n:1153 sala 1, Bairro: Joquei Clube, Cep: 69.313-145, Boa Vista-RR.

CLÁUSULA TERCEIRA:Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio o **Sr. MARCELO DE OLIVEIRA CABRAL**, já qualificado acima, cede e transfere suas quotas no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** dividido em **200.000 (Duzentos mil)** cotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um real)**, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, para o novo socio admitido o **Sr. Eduardo Fonseca Rabelo**, brasileiro, empresário, Casado, sob regime parcial de bens, nascido no dia 09/04/1981, portador do C.I nº 1488309-0 SSP/SP inscrito no CPF nº 714.071.202-63, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, Rua:Carlos Lecor n: 564, Apt. 208,B. Parque 10 de Novembro CEP: 69.055-430, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade unipessoal resolve alterar seu nome empresarial para **MC INTERMEDIACOES LTDA** e nome de fantasia para **MC**.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade unipessoal resolve alterar o capital para **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** dividido em **500.000 (Quinhentos mil)** cotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um real)** subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, passar a ser distribuído em:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR TOTAL	%
Eduardo Fonseca Rabelo	500.000	500.000,00	100
	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada **UNIPESSOAL** será do sócio Admitido **Eduardo Fonseca Rabelo**, já qualificado, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 538253 em 22/02/2022 da Empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 24109406000175 e protocolo 220021872 - 21/02/2022. Autenticação: 4385DBBB32A1C82C5345673C82F791487C6FAE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.187-2 e o código de segurança 5SE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Assinado digitalmente

nº 6116



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, o contrato da empresa passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MC INTERMEDIações LTDA

1. **Eduardo Fonseca Rabelo**, brasileiro, empresário, Casado, sob regime parcial de bens, nascido no dia 09/04/1981, portador do C.I nº 1488309-0 SSP/SP inscrito no CPF nº 714.071.202-63, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, Rua: Carlos Lecor, 564, Apt. 208, B.Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-430, único sócio da sociedade limitada unipessoal da **MC INTERMEDIações LTDA**, com sede estabelecida na Rua José Francisco n:1153 sala 1, B. Joquei Clube, Cep: 69.313-145, Boa Vista-RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima JUCERR sob o Nire: **1420012020-6** inscrita no CNPJ **24.109.406/0001-75**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **MC INTERMEDIações LTDA** e **NOME DE FANTASIA MC**, com sede estabelecida na Rua José Francisco, nº 1153 sala 1, Bairro Joquei Clube, CEP: 69.313-145, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu Administrador, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem atividades econômicas nos ramos de:

- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
- 9001-9/02 - Produção Musical**
- 8299-7/01 - Medicação de consumo de energia elétrica, gás e água**
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 8219-9/01 - Fotocopias**
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza**
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais**
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada**
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos Comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, andaimes**
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório**

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 538253 em 22/02/2022 da Empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 24109406000175 e protocolo 220021872-21/02/2022. Autenticação: 4385DBBB32A1C82C5345673C82F791487C6FAE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/02.187-2 e o código de segurança 5SE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

nº 716



SEGUNDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

- 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para Construcao sem operador, exceto andaimes
- 7719-5/99 - Locacao de meios de transporte, sem condutor
- 7711-0/00 - Locacao de automoveis sem condutor
- 7311-4/00 - Agencias de Publicidade
- 7112-0/00 - Servicos de engenharia
- 7020-4/00 - Ativ. de consultoria em gestao empresarial, consultoria tecnica especifica
- 6209-1/00 - Suporte tecnico, manutencao e servicos em tecnologia da informacao
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de prog. de computador customizaveis
- 5620-1/02 - Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes bufe
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente p/ empresas
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4923-0/02 - Servico de transp. de passageiros - locacao de automoveis com motorista
- 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 4789-0/06 - Comercio varejista de fogos de artificio e artigos pirotecnicos
- 4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
- 4773-3/00 - Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
- 4763-6/05 - Comercio var. de embarcacoes e veiculos recreativos,peças e acessórios
- 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4754-7/01 - Comercio varejista de moveis
- 4753-9/00 - Com. varejista especializado de eletrodomesticos e equip. de audio e video
- 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equip. e suprimentos de informatica
- 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral
- 4742-3/00 - Comercio varejista de material eletrico
- 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas
- 4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, c/ predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
- 4692-3/00 - Com. atac. de mercadorias, c/ predominancia de insumos agropecuarios
- 4689-3/99 - Comercio atacadista especializado em outros
- 4686-9/02 - Comercio atacadista de embalagens
- 4683-4/00 - Com. atac.defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4669-9/99 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos
- 4664-8/00 - Comercio atac. de maquinas, AP. e equip. p/ uso odonto medico hospitalar
- 4662-1/00 - Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineracao e construcao
- 4661-3/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equip. p/ uso agropecuario
- 4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e Artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
- 4649-4/08 - Comercio atac. de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
- 4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/03 - Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos
- 4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
- 4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 538253 em 22/02/2022 da Empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 24109406000175 e protocolo 220021872 - 21/02/2022. Autenticação: 4385DBBB32A1C82C5345673C82F791487C6FAE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.187-2 e o código de segurança 5SE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

nº 8/16



SEGUNDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

Para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios

- 4644-3/01 - Comercio atacadista de drogas e de uso humano
- 4642-7/02 - Com. atac. de roupas e acessorios p/ uso profissional e de seg. do trabalho
- 4639-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
- 4635-4/03 - Comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e assoc.
- 4635-4/01 - Comercio atacadista de agua mineral
- 4543-9/00 - Manutencao e reparacao de motocicletas e motonetas
- 4541-2/01 - Comercio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
- 4530-7/01 - Comercio por atac. de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
- 4520-0/07 - Servicos de instalacao, man. e rep. de acessorios p/ veiculos automotores
- 4520-0/06 - Servicos de borracharia para veiculos automotores
- 4520-0/05 - Servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de veiculos automotores
- 4520-0/04 - Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
- 4520-0/03 - Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores
- 4520-0/02 - Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
- 4520-0/01 - Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
- 4511-1/04 - Comercio por atacado de caminhoes novos e usados
- 4511-1/03 - Comercio por atac. de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados
- 4330-4/05 - Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/02 - Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
- 4322-3/02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar Condicionado, de ventilacao e refrigeracao
- 4322-3/01 - Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metalicas
- 4221-9/03 - Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica
- 4221-9/02 - Construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica
- 4212-0/00 - Construcao de obras de artes especiais
- 4120-4/00 - Construcao de edificios
- 3900-5/00 - Descontaminacao e outros servicos de gestao de residuos
- 3812-2/00 - Coleta de residuos perigosos
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes
- 3314-7/10 - Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos
- Para uso geral nao especificados anteriormente
- 3314-7/07 - Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de Refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial não
- 3313-9/01 - Manutencao e reparacao de geradores, Transformadores e motores eletricos
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metalicas
- 1822-9/99 - Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao
- 1822-9/01 - Servicos de encadernacao e plastificacao
- 1813-0/01 - Impressao de material para uso publicitario

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 538253 em 22/02/2022 da Empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 24109406000175 e protocolo 220021872 - 21/02/2022. Autenticação: 4385DBBB32A1C82C5345673C82F791487C6FAE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.187-2 e o código de segurança 5SE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

nº 9/16



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

0312-4/04 - Atividades de apoio a pesca em agua doce

CLÁUSULA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE ME- - O Sócio declarar que a sociedade unipessoal se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal e por tempo indeterminado, e iniciou as atividades em **27/01/2016**.

CLÁUSULA QUINTA: O capital e de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, dividido em **500.000 (Quinhentos mil)** cotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um real)** subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que força da cessão e transferência das cotas sociais, passa a ser distribuído em:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR TOTAL	%
Eduardo Fonseca Rabelo	500.000	500.000,00	100
	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo único sócio **Eduardo Fonseca Rabelo**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O Administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O Administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SETIMA: O Administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 538253 em 22/02/2022 da Empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 24109406000175 e protocolo 220021872 - 21/02/2022. Autenticação: 4385DBBB32A1C82C5345673C82F791487C6FAE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.187-2 e o código de segurança 5SE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

nº 10/16



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente ao seu capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na unipessoal.

CLÁUSULA NONA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade Limitada unipessoal é um do regimes jurídicos criados pela LEI 13.874/19, que trata sobre a Liberdade Econômica. A norma possibilitou que uma única pessoa participasse do quadro societário de uma sociedade limitada, dispensando a necessidade de sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista-RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigaram-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o digitalmente, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Roraima.

Boa Vista – RR, 22 de Fevereiro de 2022.

Marcelo de Oliveira Cabral
Sócio Retirante

Eduardo Fonseca Rabelo
Sócio Admitido

RF
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 538253 em 22/02/2022 da Empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 24109406000175 e protocolo 220021872 - 21/02/2022. Autenticação: 4385DBBB32A1C82C5345673C82F791487C6FAE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.187-2 e o código de segurança 5SE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MF
nº 11/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/002.187-2	RRP2200005965	21/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
714.071.202-63	EDUARDO FONSECA RABELO	22/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

566.872.902-82	Marcelo de Oliveira Cabral	22/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 538253 em 22/02/2022 da Empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 24109406000175 e protocolo 220021872 - 21/02/2022. Autenticação: 4385DBBB32A1C82C5345673C82F791487C6FAE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.187-2 e o código de segurança 5SE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

(Handwritten signatures and initials)



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, EDUARDO FONSECA RABELO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 09/04/1981, RG Nº 14883090 SSP-SP, CPF 714.071.202-63, RUA CARLOS LECOR, Nº 564, APTO.208, BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO, CEP 69055-430, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 22 de fevereiro de 2022.

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EDUARDO FONSECA RABELO
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 538253 em 22/02/2022 da Empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 24109406000175 e protocolo 220021872 - 21/02/2022. Autenticação: 4385DBBB32A1C82C5345673C82F791487C6FAE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.187-2 e o código de segurança 5SE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

nº 13/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, de CNPJ 24.109.406/0001-75 e protocolado sob o número 22/002.187-2 em 21/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 538253, em 22/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
714.071.202-63	EDUARDO FONSECA RABELO	22/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. mb. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		
566.872.902-82	Marcelo de Oliveira Cabral	22/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. mb. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
714.071.202-63	EDUARDO FONSECA RABELO	22/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. mb. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		
566.872.902-82	Marcelo de Oliveira Cabral	22/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. mb. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
714.071.202-63	EDUARDO FONSECA RABELO	22/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. mb. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/002.187-2.

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 538253 em 22/02/2022 da Empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 24109406000175 e protocolo 220021872 - 21/02/2022. Autenticação: 4385DBBB32A1C82C5345673C82F791487C6FAE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.187-2 e o código de segurança 5SE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

nº 14/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 22/02/2022, às 13:26.

Junta Comercial do Estado de Roraima



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/002.187-2.

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 538253 em 22/02/2022 da Empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 24109406000175 e protocolo 220021872 - 21/02/2022. Autenticação: 4385DBBB32A1C82C5345673C82F791487C6FAE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.187-2 e o código de segurança 5SE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Handwritten signature and date: 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Boa Vista, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 538253 em 22/02/2022 da Empresa MC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 24109406000175 e protocolo 220021872 - 21/02/2022. Autenticação: 4385DBBB32A1C82C5345673C82F791487C6FAE3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.187-2 e o código de segurança 5SE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

16/16



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1488309-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2020

NOME EDUARDO FONSECA RABELO

FILIAÇÃO ANTONINO RABELO

MARIA IRIS FONSECA RABELO

MANAUS-AM 09/04/1981

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CPF 714071202-63 C.CAS.271 F.153 L.B56 S.OP.MANAUS-AM

714071202-63 *Jorge Soares Soares*
Diretor Geral de Registro Civil
Tel. 159.565.2-8

PI036-FSR REGISTRO DO DIRETOR 6A. VIA

LEI Nº 7.115 DE 29-08-73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO AERSON-CONCEIÇÃO DE MELO

COLEÇÃO IDENTIFICAÇÃO

Eduardo Fonseca Rabelo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL

_____ *B* _____

B

B

B

B

B

B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.109.406/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MC INTERMEDIACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MC	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE FRANCISCO	NÚMERO 1153	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 69.313-145	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MACRR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9814-2484
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **16:18:09** (data e hora de Brasília).

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Página: 1/5

(Assinaturas manuscritas em azul)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.109.406/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MC INTERMEDIACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de instalação, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE FRANCISCO	NÚMERO 1153	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 69.313-145	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MACRR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9814-2484
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 16:18:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.109.406/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MC INTERMEDIACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE FRANCISCO	NÚMERO 1153	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 69.313-145	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MACRR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9814-2484
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **16:18:09** (data e hora de Brasília).

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Página: 3/5

Assinaturas manuscritas em azul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.109.406/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MC INTERMEDIACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE FRANCISCO	NÚMERO 1153	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 69.313-145	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MACRR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9814-2484
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **16:18:09** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

(Assinaturas manuscritas em azul)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.109.406/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MC INTERMEDIACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE FRANCISCO	NÚMERO 1153	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 69.313-145	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MACRR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9814-2484
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **16:18:09** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Assinaturas manuscritas em azul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO




ALVARÁ 6.239/2022

Inscrição Municipal 899531.1	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 24.109.406/0001-75	Inscrição LP.T.U. 01.10.369.0171.002.5	Data Início das Atividades: 11/02/2016
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2023	Situação ATIVA	Processo RRP2200005965
Razão Social MC INTERMEDIACOES LTDA			
Nome Fantasia MC			
Logradouro: RUA JOSÉ FRANCISCO		Número: 1153	Complemento: SALA 1
Bairro: JÓQUEI CLUBE	Cidade: BOA VISTA		Estado: RR
Telefone: (95) 9814-2484	Site:	E-mail: MACRR@HOTMAIL.COM	
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 25,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: .	Data da Alteração Cadastral: 23/02/2022	Horário Especial: .	
Atividade Principal			
7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
Atividades Secundárias			
4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
4511103 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
4763605 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios			
4120400 Construção de Edifícios			
7711000 Locação de automóveis sem condutor			
Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2200005965 -			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 23 de fevereiro de 2022


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet


MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças








MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MC INTERMEDIACOES LTDA
CNPJ: 24.109.406/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:35 do dia 05/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2022.

Código de controle da certidão: **51A1.8318.2BDA.7887**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

(Assinaturas manuscritas em azul)



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
24.109.406/0001-75 MC INTERMEDIACOES LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 18/05/2022

Validade: 16/08/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 052812

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AF
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 004491/2022.E

Nome/Razão Social: **MC INTERMEDIACOES LTDA**
 Nome Fantasia: **MC**
 Inscrição Municipal: **899531.1** CPF/CNPJ: **24.109.406/0001-75**
 Endereço: **RUA JOSÉ FRANCISCO, 1153 SALA 1**
JÓQUEI CLUBE BOA VISTA - RR CEP: 69313-145

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/05/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 02/07/2022

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 3600007074200000045798060004491202205037



Para a Veracidade
 deste documento
 conforme Consulta
 Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 03/05/2022 às 12:16:05

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC INTERMEDIACOES LTDA

CNPJ: 24.109.406/0001-75

Certidão nº: 6298737/2022

Expedição: 22/02/2022, às 17:38:07 ✓

Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MC INTERMEDIACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.109.406/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.109.406/0001-75

Razão Social: MC INTERMEDIACOES LTDA

Endereço: R JOSE FRANCISCO 1153 SALA 1 / JOQUEI CLUBE / BOA VISTA / RR / 69313-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051802023059328824

Informação obtida em 28/05/2022 10:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



MC INTERMEDIÇÕES LTDA
CNPJ 24.109.406/0001-75



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Uiramutã,
A/C – Comissão Permanente de Licitações.
Ref. Processo nº 082/2022
Convite nº 036/2022

DECLARAÇÃO

MC INTERMEDIÇÕES LTDA, CNPJ 24.109.406/0001-75, por intermédio de seu representante legal o(a) SRº EDUARDO FONSECA RABELO, Carteira de Identidade 1488309-0 SSP-AM e CPF nº. 714.071.202-63.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uiramutã-RR, 10 de junho de 2022.

Eduardo Fonseca Rabelo
EDUARDO FONSECA RABELO
CPF: 714.071.202-63
ADMINISTRADOR



MC INTERMEDIÇÕES LTDA
CNPJ 24.109.406/0001-75



À Prefeitura Municipal de Uiramutã,
A/C – Comissão Permanente de Licitações.
Ref. Processo nº 082/2022 – Convite nº 036/2022

DECLARAÇÃO

A empresa MC INTERMEDIÇÕES LTDA, CNPJ 244.109.406/0001-75, vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Uiramutã-RR, 10 de junho de 2022.

Eduardo Fonseca Rabelo
EDUARDO FONSECA RABELO
CPF: 714.071.202-63
ADMINISTRADOR



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: MC INTERMEDIações LTDA

CPF/CNPJ: 24.109.406/0001-75

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a veracidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 015827065307

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/05/2022 as 15:04

Data da última atualização da base de dados: 18/05/2022 as 00:00

Válida até o dia: 17/06/2022

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Traz Empreendimentos e Comercio Ltda, abaixo assinada, participante da licitação número **036/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 10 de Junho de 2022.



Carimbo do CNPJ


Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS

NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS, abaixo assinada, participante da licitação número **036/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 10 de junho de 2022.



Carimbo do CNPJ

Valdimiro Ribeiro da Silva
RG 127267-857/RR
CPF 803.766.888-00
Titular

NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

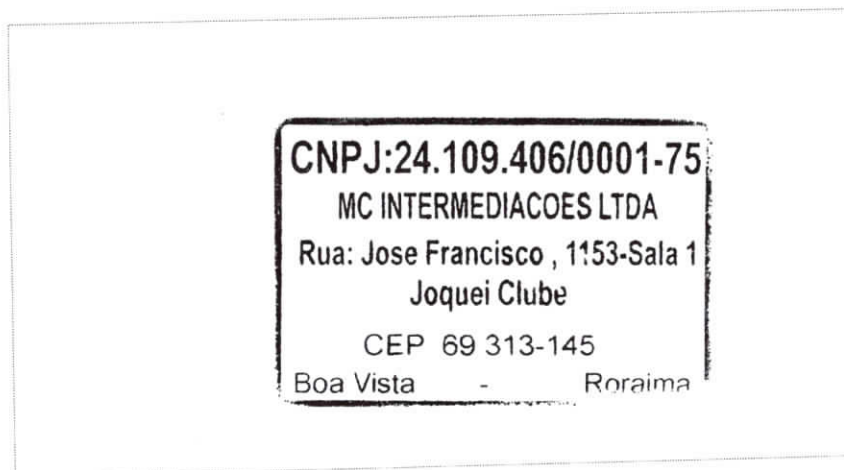


À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Me Intermediações LTDA, abaixo assinada, participante da licitação número **036/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 10 de junho de 2022.



Carimbo do CNPJ


Eduardo Fonseca Rabelo
Administrador

NOME DO REPRESENTANTE

[Handwritten signature]



CNPJ: 15.202.207/0001-16
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JOQUEI CLUBE,
BOA VISTA - RR, CEP 69.313-182.
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com
Cel: (95) 9840-63763

Envelope 02
PROPOSTA DE PREÇO

[Handwritten initials]

Processo n° 082/2022
Convite n° 036/2022
Abertura 10/06/2022
As 14:00 HORAS





CNPJ: 15.202.207/0001-16

RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JOQUEI CLUB, Fls. 242
BOA VISTA - RR. CEP 69.313-182.

E-mail: trazempreendimentos@gmail.com

Cel: [95] 9840-63763



À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

PROCESSO Nº. 082/2022

CONVITE Nº. 036/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA 10/06/2022, ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

UIRAMUTÃ - RR

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	R\$ 416,25	R\$ 24.975,00
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 477,00	R\$ 2.385,00
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	R\$ 414,75	R\$ 20.737,50
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 477,00	R\$ 1.431,00
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's, Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's, Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	R\$ 403,00	R\$ 2.015,00



9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sobre demanda.	Serv.	05	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desengrassante para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 375,50	R\$ 1.126,50
12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 411,00	R\$ 1.233,00
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15	R\$ 359,00	R\$ 5.385,00
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	R\$ 387,00	R\$ 387,00
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 441,00	R\$ 441,00
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	R\$ 331,00	R\$ 4.965,00
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 349,00	R\$ 349,00
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 383,00	R\$ 383,00
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	R\$ 337,50	R\$ 3.375,00
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	R\$ 364,80	R\$ 364,80
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	R\$ 414,50	R\$ 414,50
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	R\$ 219,50	R\$ 3.292,50
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	R\$ 131,00	R\$ 2.620,00
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	R\$ 247,50	R\$ 4.950,00
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	R\$ 283,90	R\$ 4.258,50

Valor total (Lote I) R\$: 125.823,30

VALOR LOTE I (total por extenso): CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS E OITOCENTOS E VINTE ETRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS



LOTE II – AQUISIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	R\$ 45,00	R\$ 315,00
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	R\$ 61,90	R\$ 1.238,00
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 70,50	R\$ 352,50
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 71,00	R\$ 355,00
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	R\$ 123,90	R\$ 1.858,50
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	R\$ 235,25	R\$ 2.352,50
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	R\$ 65,50	R\$ 2.620,00
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	R\$ 66,70	R\$ 1.667,50
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	R\$ 128,90	R\$ 644,50
14	Sensor degelo simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	R\$ 33,90	R\$ 678,00
15	Sensor degelo simples 10k	Unid.	05	R\$ 44,50	R\$ 222,50
16	Sensor degelo simples 20k	Unid.	05	R\$ 83,90	R\$ 419,50
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	R\$ 64,70	R\$ 970,50
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 97,00	R\$ 291,00
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 108,50	R\$ 325,50
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	R\$ 38,75	R\$ 1.550,00
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	R\$ 38,50	R\$ 1.540,00
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	R\$ 29,75	R\$ 1.190,00
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	R\$ 31,75	R\$ 1.270,00
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	R\$ 19,00	R\$ 95,00
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	R\$ 84,50	R\$ 1.267,50
36	Conectores de haste	Unid.	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
37	Parafusos 13	Unid.	80	R\$ 2,99	R\$ 239,20
38	Buchas 13	Unid.	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
39	Parafusos 08	Unid.	80	R\$ 1,45	R\$ 116,00
40	Buchas 08	Unid.	80	R\$ 0,70	R\$ 56,00
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	R\$ 35,90	R\$ 359,00
42	Solda foscooper	Unid.	15	R\$ 25,50	R\$ 382,50
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referencia 608 zz.	Unid.	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	R\$ 1.119,70	R\$ 11.197,00
Valor total (Lote II) R\$:					47.746,70
VALOR LOTE II (total por extenso): QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS.					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (LOTE I + LOTE II): 173.570,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
LOCAL DE ENTREGA: Os serviços serão prestados no local indicado pelo fiscal do contrato, nas dependências da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, localizada na Rua Cici Mota s/n - Centro CEP. 69.300-000 – Uiramutã – RR.
PRAZO DE PAGAMENTO: O Pagamento será realiza em até 30 (trinta) dias, após os serviços serem atestados pelos Fiscais do contrato.

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Licitante: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.202.207/0001-16

Endereço: Rua Antonieta Pereira de Melo,51, Jôquei Clube
Telefone: 95 984063763 E-mail: trazempreendimento@gmail.com

Dados Bancários para pagamento: BANCO DO BRASIL AGENCIA 0250 CONTA 136972-5
Validade da proposta: 60 DIAS


Karina Peixoto Lago
Representante Legal







Processo nº 082/2022
Convite nº 036/2022
Abertura 10/06/2022
As 14:00

IMPERIO
Empreendimentos



Envelope 02 PROPOSTA DE PREÇO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ 11.144.221/0001-50
Rua: R. JT-01A, N. 687-A, BAIRRO JARDIM TROPICAL BOA VISTA - CEP 69.314-578
Email: imperioempreendimentosrr@hotmail.com / Fone (95) 99143-4599



À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

PROCESSO Nº. 082/2022
CONVITE Nº. 036/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA 10/06/2022, ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).
UIRAMUTÃ – RR

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALORES	
				R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	R\$ 416,50	R\$ 24.990,00
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 446,00	R\$ 2.230,00
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 477,50	R\$ 2.387,50
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 478,00	R\$ 1.434,00
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 551,00	R\$ 1.653,00
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's, Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's, Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's, Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	R\$ 477,00	R\$ 2.385,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desengrudente para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	R\$ 360,25	R\$ 21.615,00
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 375,60	R\$ 1.126,80
12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 412,00	R\$ 1.236,00
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15	R\$ 359,70	R\$ 5.395,50
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 446,00	R\$ 446,00
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	R\$ 333,00	R\$ 4.995,00
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 357,00	R\$ 357,00
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 386,00	R\$ 386,00
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	R\$ 370,50	R\$ 370,50
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	R\$ 419,00	R\$ 419,00
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	R\$ 219,90	R\$ 3.298,50
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	R\$ 131,50	R\$ 2.630,00
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	R\$ 141,50	R\$ 2.830,00
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	R\$ 335,50	R\$ 6.710,00
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	R\$ 284,00	R\$ 4.260,00
Valor total (Lote I) R\$:					R\$ 126.159,80

VALOR LOTE I (total por extenso):

CENTO E VINTE E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.

LOTE II – AQUISIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	R\$ 42,60	R\$ 639,00
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	R\$ 45,50	R\$ 318,50
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 51,50	R\$ 257,50
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 70,90	R\$ 354,50
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 72,00	R\$ 360,00



IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ 11.144.221/0001-50

Rua: R JT-01A, N 687-A, BAIRRO JARDIM TROPICAL BOA VISTA - CEP 69.314-578

Email: imperioempreendimentosrr@hotmail.com / Fone (95) 99143-4599

Handwritten signatures and initials in blue ink.

7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 76,00	R\$ 380,00
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	R\$ 123,50	R\$ 1.852,50
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	R\$ 236,00	R\$ 2.360,00
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	R\$ 44,70	R\$ 1.341,00
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	R\$ 66,90	R\$ 1.672,50
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	R\$ 129,00	R\$ 645,00
14	Sensor desgelos simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
15	Sensor desgelos simples 10k	Unid.	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
16	Sensor desgelos simples 20k	Unid.	05	R\$ 84,00	R\$ 420,00
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 98,00	R\$ 294,00
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 109,00	R\$ 327,00
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	R\$ 9,75	R\$ 195,00
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	R\$ 19,50	R\$ 97,50
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	R\$ 610,50	R\$ 3.052,50
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
36	Conectores de haste	Unid.	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
37	Parafusos 13	Unid.	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
38	Buchas 13	Unid.	80	R\$ 1,10	R\$ 88,00
39	Parafusos 08	Unid.	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00



40	Buchas 08	Unid.	80	R\$ 0,75	R\$ 60,00
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
42	Solda foscooper	Unid.	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referencia 608 zz.	Unid.	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	R\$ 136,50	R\$ 1.365,00
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	R\$ 1.119,80	R\$ 11.198,00
Valor total (Lote II) R\$:					R\$ 48.038,50

VALOR LOTE II (total por extenso):

QUARENTA E OITO MIL, E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (LOTE I + LOTE II): R\$ 174.198,30

CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Os serviços serão prestados no local indicado pelo fiscal do contrato, nas dependências da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, localizada na Rua Cici Mota s/n - Centro CEP. 69.300-000 – Uiramutã – RR.

PRAZO DE PAGAMENTO: O Pagamento será realiza em até 30 (trinta) dias, após os serviços serem atestados pelos Fiscais do contrato.

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

EMPRESA: IMPÉRIO EMPREEDIMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA JT-01ª, 87 JARDIM TROPICAL – BV/RR
CEP.: 69.314-578
CONTATO: 95-99143-4599
CNPJ.: 11144.221/0001-50

Uiramutã/RR, 10 de junho de 2022


FABIANO ALVES DE ARAUJO GOES
 CPF: 808.033.002-63



IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ 11.144.221/0001-50
 Rua: R JT-01A, N 687-A, BAIRRO JARDIM TROPICAL BOA VISTA - CEP 69.314-578
 Email: imperioempreendimentosrr@hotmail.com / Fone (95) 99143-4599



[Handwritten signatures in blue ink]

Processo nº 082/2022
Convite nº 036/2022
Abertura 10/06/2022
As 14:00



Envelope 02
PROPOSTA DE PREÇO



TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

PROCESSO Nº. 082/2022

CONVITE Nº. 036/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA 10/06/2022, ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

UIRAMUTÃ – RR

CNPJ:24.109.406/0001-75

MC INTERMEDIACOES LTDA

Rua: Jose Francisco , 1153-Sala 1
Joquei Clube

CEP 69 313-145

Boa Vista - Roraima

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE I - SERVIÇOS				Valores	
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	R\$ Unit.	R\$ total
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	R\$ 417,20	R\$ 25.032,00
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 445,50	R\$ 2.227,50
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 414,90	R\$ 20.745,00
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	R\$ 419,90	R\$ 20.995,00
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 478,00	R\$ 1.434,00
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 554,00	R\$ 1.662,00
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	R\$ 403,50	R\$ 2.017,50

(Handwritten signatures and initials)



9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sobre demanda.	Serv.	05	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desengrudente para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	R\$ 363,50	R\$ 21.690,00
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 376,00	R\$ 1.128,00
12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 413,00	R\$ 1.239,00
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15	R\$ 359,50	R\$ 5.392,00
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 445,50	R\$ 445,50
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	R\$ 333,50	R\$ 4.992,50
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 355,00	R\$ 355,00
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	R\$ 373,00	R\$ 373,00
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	R\$ 422,00	R\$ 422,00
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	R\$ 299,70	R\$ 3.295,00
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	R\$ 247,75	R\$ 4.955,00
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	R\$ 141,50	R\$ 2.830,00
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	R\$ 284,10	R\$ 4.261,50
Valor total (Lote I) R\$:					126.311,50

VALOR LOTE I (total por extenso):

cento e vinte e seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos.

LOTE II – AQUISIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	R\$ 42,50	R\$ 637,50
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	R\$ 46,00	R\$ 322,00
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 50,50	R\$ 252,50
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 71,00	R\$ 355,00
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 71,50	R\$ 357,50

[Handwritten signatures and initials]



7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 75,50	R\$ 377,50
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	R\$ 235,50	R\$ 2.355,00
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	R\$ 65,90	R\$ 2.636,00
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	R\$ 129,00	R\$ 645,00
14	Sensor desgelos simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
15	Sensor desgelos simples 10k	Unid.	05	R\$ 43,00	R\$ 215,00
16	Sensor desgelos simples 20k	Unid.	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	R\$ 64,90	R\$ 973,50
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 97,50	R\$ 292,50
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 108,90	R\$ 326,70
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	R\$ 38,90	R\$ 1.556,00
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	R\$ 38,90	R\$ 1.556,00
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	R\$ 24,75	R\$ 742,50
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	R\$ 17,30	R\$ 259,50
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	R\$ 23,20	R\$ 1.392,00
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	R\$ 61,00	R\$ 3.055,00
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	R\$ 84,90	R\$ 1.273,50
36	Conectores de haste	Unid.	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
37	Parafusos 13	Unid.	80	R\$ 3,15	R\$ 252,00
38	Buchas 13	Unid.	80	R\$ 1,15	R\$ 92,00
39	Parafusos 08	Unid.	80	R\$ 1,55	R\$ 124,00
40	Buchas 08	Unid.	80	R\$ 0,72	R\$ 57,60

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
42	Solda foscooper	Unid.	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referencia 608 zz.	Unid.	15	R\$ 23,50	R\$ 352,50
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
Valor total (Lote II) R\$:					48.066,80

VALOR LOTE II (total por extenso):

Quarenta e oito mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (LOTE I + LOTE II): 174.378,30

cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito e trinta centavos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Os serviços serão prestados no local indicado pelo fiscal do contrato, nas dependências da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, localizada na Rua Cici Mota s/n - Centro CEP. 69.300-000 – Uiramutã – RR.

PRAZO DE PAGAMENTO: O Pagamento será realiza em até 30 (trinta) dias, após os serviços serem atestados pelos Fiscais do contrato.

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

EMPRESA: MC Intermediações LTOA.

ENDEREÇO: R. José Francisco, 1153, Sala 3 - Jôquei Clube

CEP.:

E-MAIL:

CNPJ.: 24.309.406/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

Nº CONTA CORRENTE:


Eduardo Fonseca Rabelo
Administrador





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



LICITAÇÃO – CONVITE Nº 036/2022
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos **dez dias de junho do ano de dois mil e vinte e dois**, às **quatorze horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **Sandro da Silva Mafra**, e os membros da Comissão: **Juliana Souza da Silva e Cleiciane Pinho de Assis**, para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei nº **8.666**, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº **123**, de 14/12/2006, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

- 1) TRAZ EMPREENDIMENTO, CNPJ: 15.202.207/0001-16;
- 2) IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.144.221/0001-50;
- 3) MC INTERMEDIações LTDA CNPJ: 24.109.406/0001-75.

Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: TRAZ EMPREENDIMENTO; IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI; MC INTERMEDIações LTDA.

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 036/2022:

- 1) TRAZ EMPREENDIMENTO, CNPJ: 15.202.207/0001-16;
- 2) IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.144.221/0001-50;
- 3) MC INTERMEDIações LTDA CNPJ: 24.109.406/0001-75.

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

EMPRESAS	PREÇO LOTE I (R\$)
1) TRAZ EMPREENDIMENTO	R\$ 125.823,30

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



2) IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 126.159,80
3) MC INTERMEDIações LTDA	R\$ 126.311,50
EMPRESAS	PREÇO LOTE II (R\$)
1) TRAZ EMPREENDIMENTO	R\$ 47.746,70
2) IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 48.038,50
3) MC INTERMEDIações LTDA	R\$ 48.066,80


EMPRESAS	PREÇO GLOBAL (R\$)
1) TRAZ EMPREENDIMENTO	R\$ 173.570,00
2) IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 174.198,30
3) MC INTERMEDIações LTDA	R\$ 174.378,30

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, **TRAZ EMPREENDIMENTO**, CNPJ: 15.202.207/0001-16, que apresentou a **melhor proposta global no valor de R\$ 173.570,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e setenta reais)**.

Portanto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.


Sandro da Silva Mafra
Presidente


Juliana Souza da Silva
Membro da Comissão


Cleiciane Pinho de Assis
Membro da Comissão

Licitantes:


TRAZ EMPREENDIMENTO
CNPJ: 15.202.207/0001-16


IMPERIO
EMPREENDIMENTOS
EIRELI
CNPJ 11.144.221/0001-50


MC INTERMEDIações
LTDA
CNPJ 24.109.406/0001-75



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 036/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa para manutenção de centrais de ar para a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal De Uiramutã/RR**, conforme Termo de Referência e Anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa TRAZ EMPREENDIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.202.207/0001-16, totalizando o valor de **173.570,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e setenta reais)**.

Uiramutã/RR, 13 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



AO CONTROLE INTERNO

Ref.: Processo Licitatório nº 082/2022

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório.

Uiramutã-RR, 13 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Processo n. 0082/2022.

Modalidade: CARTA CONVITE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Carta Convite nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



III. DA ANÁLISE

Tratam os autos certame levado a feito na modalidade Carta Convite, sob o nº 0036/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa do titular da Pasta requisitante, com todos os itens pertinentes, Pedido de Aquisição de Material e Cotações de Preços.

Consta o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação; Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros.

A Minuta do Edital, consta parecer nos autos de aprovação pela Assessoria Jurídica do Município.

Consta ainda o Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Sessão e Julgamento dos Documentos de habilitação e Propostas de 03 (três) empresas declarando o preponente TRAZ EMPREENHIMENTO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 15.202.207/0001-16, vencedora do certame POR TER APRESENTADO A PROPOSTA COM O MENOR VALOR GLOBAL, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO CERTAME.

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê a Lei nº 8.666/93, artigo 22, inciso III da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 9.412/18, inciso II, letra a. No entanto, orienta esta Unidade de Controle Interno que nas licitações em que o objeto seja bens ou serviços de natureza comum seja adotada preferencialmente a modalidade Pregão, observando-se ainda o disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, a qual prescreve que:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
CONTROLE INTERNO



itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se à sua divisibilidade. SÚMULA 247". (destaque nosso).

Foram alcançadas 03 (três) propostas válidas, alcançando assim o objetivo esperado pelo legislador de que o procedimento de Carta Convite não ficasse adstrito a um número reduzido de fornecedores.

A carta convite ficou disponibilizada em local de fácil acesso. Como recomendação do Controle Interno, que na data de assinatura do contrato, a CPL realize a conferência das certidões atualizadas da empresa vencedora.

A licitação tornou-se pública no dia 02 de junho de 2022, observando-se, portanto, o prazo previsto na Lei 8.666/93, motivo pelo qual consideramos em nada ter prejudicado a observância do Princípio Constitucional da Publicidade.

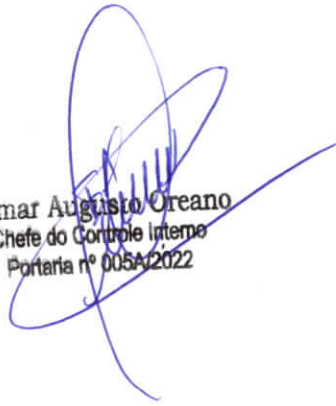
Por fim, sugere esta unidade, que as despesas se mantenham dentro da modalidade pertinente ao valor global, de acordo com o que estipula a Lei 8.666/93.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de não haver óbice quanto ao prosseguimento do feito.

Uiramutá/RR, 15 de junho de 2022.


Edmar Augusto Oreano
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 005A/2022



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - GABINETE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 082/2022

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 036/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 082/2022 – CARTA CONVITE nº 036/2022 conforme dados a seguir:

- I. Empresa: **TRAZ EMPREENDIMENTO**
- II. CNPJ: **15.202.207/0001-16**
- III. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme Termo de Referência.
- IV. VALOR DA PROPOSTA:

LOTE I	R\$ 125.823,00
LOTE II	R\$ 47.746,70
TOTAL	R\$ 173.570,00

Publique-se.

Uiramutã-RR, 20 de junho de 2022.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AO: SETOR DE CONTABILIDADE.

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022**

Para emissão de Nota de Empenho.

Uiramutã-RR, 21 de junho de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

ES - Estimativa

000231

ES - Estimativa	231	FICHA: 35	DATA: 21/06/2022	PEDIDO Nº:
-----------------	-----	-----------	------------------	------------

Licitação: MAT / SERV - CONVITE	Nº Licitação: 000031/22	Proc. Licit. 0036/22	PROCESSO: 082/2022
---------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ: 15.202.207/0001-16	Código: 1476
Endereço: R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica 3.3.90.39.15	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 04.122.2100.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cód.Aplicação 100.000	GERAL
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Codigo 0000	Recursos Ordinários

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.858.605,59	1.732.521,17	125.823,30	261,12

VALOR EM R\$
125.823,30 cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos * * * * *

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA/RR- LOTE I-SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		limpeza de ar condicionado 12 btus	60	ser	416,25	24.975,00
2		limpeza de ar condicionado 24 btus	5	ser	445,00	2.225,00
3		limpeza de ar condicionado 30 btus	5	ser	477,00	2.385,00
4		recarga de gás 12 btus	50	ser	414,75	20.737,50
5		recarga de gás 24 btus	3	ser	477,00	1.431,00
6		recarga de 30 btus	3	ser	540,00	1.620,00
7		serviço de instalação de central de ar de 12 btus	10	ser	349,00	3.490,00
8		serviço de instalação de central de ar de 24 btus	5	ser	403,00	2.015,00
9		serviço de instalação de central de ar de 30 btus	5	ser	460,00	2.300,00
10		Serviços Higienização de aparelho de central de ar	60	ser	360,00	21.600,00
11		Serviços Higienização de aparelho de central de ar	3	ser	375,50	1.126,50
12		Serviços Higienização de aparelho de central de ar	3	ser	411,00	1.233,00
13		Substituição de capacitores da parte evaporador	15	ser	359,00	5.385,00
14		Substituição de capacitores da parte evaporadora	1	ser	387,00	387,00
15		Substituição de capacitores da parte evaporador	1	ser	441,00	441,00
16		Substituição de capacitores da parte condensador	15	ser	331,00	4.965,00
17		Substituição de capacitores da parte condensador	1	ser	349,00	349,00
18		Substituição de capacitores da parte condensador	1	ser	383,00	383,00
19		Substituição de compressores de central de ar con	10	ser	337,50	3.375,00
20		Substituição de compressores de central de ar con	1	ser	364,80	364,80
21		Substituição de compressores de central de ar con	1	ser	414,50	414,50
22		Substituição de placa lógica (comando) de evapor	15	ser	219,50	3.292,50
23		Troca de sensor de temperatura	20	ser	131,00	2.620,00
24		Solda de Tubulação	20	ser	247,50	4.950,00
25		Substituição do sensor de degelo	20	ser	140,00	2.800,00
26		Instalação de ponto de aterramento	20	ser	335,00	6.700,00
27		Instalação de ponto elétrico com cabeamento	15	ser	283,90	4.258,50

21 de junho de 2022. **VALOR TOTAL DOS ITENS 125.823,30**

Denismar Horta Thome
 Secretário Municipal de Finanças

Autorizo
BRS
 BENISIO ROBERTO DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01



ES - Estimativa

000232

ES - Estimativa	232	FICHA: 33	DATA: 21/06/2022	PEDIDO Nº:
-----------------	-----	-----------	------------------	------------

Licitação: MAT / SERV - CONVITE	Nº Licitação: 000031/22	Proc. Licit. 0036/22	PROCESSO: 082/2022
---------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ: 15.202.207/0001-16	Código: 1476
Endereço: R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica 3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 04.122.2100.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cód.Aplicação 100.000	GERAL
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Codigo 0000	Recursos Ordinários

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.150.218,37	1.101.288,26	47.746,70	1.183,41

VALOR EM R\$

47.746,70

quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÁ/RR- LOTE II- PEÇAS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		Capacitor 2 UFX450VAC	15	und	42,00	630,00
2		Capacitor 3 UFX450VAC	7	und	45,00	315,00
3		Capacitor 5 UFX450VAC	5	und	50,00	250,00
4		Capacitor 25 UFX450VAC	20	und	61,90	1.238,00
5		Capacitor 30 UFX450VAC	5	und	70,50	352,50
6		Capacitor 35 UFX450VAC	5	und	71,00	355,00
7		Capacitor 35 UFX450VAC	5	und	75,00	375,00
8		Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal	15	und	123,90	1.858,50
9		Placa Universal de central de ar condicionado Split	10	und	235,25	2.352,50
10		Placa Universal de central de ar condicionado Split	30	und	44,00	1.320,00
11		Gás refrigerante Freon R22 Kg	40	und	65,50	2.620,00
12		Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	25	und	66,70	1.667,50
13		13Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	5	und	128,90	644,50
14		Sensor desgelo simples 5K tipo bi-metal	20	und	33,90	678,00
15		Sensor desgelo simples 10k	5	und	44,50	222,50
16		Sensor desgelo simples 10k	5	und	83,90	419,50
17		Suporte aparelho ar condicionado, material ferro g:	15	und	64,70	970,50
18		18Suporte aparelho ar condicionado, material ferrc	3	und	97,00	291,00
19		Suporte aparelho ar condicionado, material ferro g:	3	und	108,50	325,50
20		Cubo de cobre bitola 1/2	40	und	38,75	1.550,00
21		Cubo de cobre bitola 1/4	40	und	36,00	1.440,00
22		Cubo de cobre bitola 3/8	40	und	38,50	1.540,00
23		Cubo de cobre bitola 8/8	20	und	38,90	778,00
24		Tubo esponjoso 1/2	40	und	29,50	1.180,00
25		Tubo esponjoso 1/4	40	und	29,75	1.190,00
26		Tubo esponjoso 3/4	40	und	31,75	1.270,00
27		Tubo esponjoso 5/8	30	und	24,50	735,00
28		28Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro fui	20	und	8,50	170,00
29		29Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro fur	20	und	15,00	300,00
30		30Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro fur	20	und	9,50	190,00
31		31Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro fur	5	und	19,00	95,00
32		Fita isolante 19mm x 10m	15	und	16,50	247,50
33		Cabo PP 3x2,5	60	und	23,00	1.380,00
34		34Cabo de 6mm de 100mtUnid.05	5	und	610,00	3.050,00
35		Haste de aterramento de 2mt	15	und	84,50	1.267,50
36		Conectores de haste	15	und	22,00	330,00
37		Parafusos 13	80	und	2,99	239,20
38		Buchas 13	80	und	1,00	80,00
39		Parafusos 08	80	und	1,45	116,00
40		Buchas 08	80	und	0,70	56,00

4. BRs



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

ES - Estimativa

000232

41	41 Fluxo de Solda 500ml	Unid. 10	10	und	35,90	359,00
42	42 Solda fosco	Unid. 15	15	und	25,50	382,50
43	43 Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral,		15	und	23,90	358,50
44	44 Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral,		10	und	136,00	1.360,00
45	45 Compressores de Central de ar condicionado de		10	und	1.119,70	11.197,00

21 de junho de 2022. **VALOR TOTAL DOS ITENS** **47.746,70**

Denismar Horta L'home
Secretário Municipal de Finanças

Autorizo
BRs
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022**

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 27 de junho de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - GABINETE



À Secretaria Municipal de Administração.

Ref.: PROCESSO Nº 082/2022

Com a nota de empenho assinada, para convocação para assinatura de contrato e expedição da Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

Uiramutã/RR, 30 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, BENISIO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro a Senhora. KARINA PEIXOTO LAGO, CPF: 009.081.872-54, sócia da empresa **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 15.202.207/0001-16 doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato para a **contratação de empresa para manutenção de centrais de ar da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR**, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº 082/2022 - da Carta Convite Nº 036/2022 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato contratação de empresa para manutenção de centrais de ar da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal De Uiramutã/RR;

1.2 – Especificamente, constitui objeto deste contrato os serviços a serem prestados pela Contratada, na frequência e a quantidade abaixo indicada:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID	QUANT. TOTAL	FREQUÊNCIA DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	TRIMESTRAL
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	TRIMESTRAL

BRS
KARINA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	TRIMESTRAL
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) especifico para o aparelho de 12.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	DE ACORCO COM A DEMANDA
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) especifico para o aparelho de 24.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) especifico para o aparelho de 30.000 BTU's , incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sobe demanda.	Serv.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sobe demanda.	Serv.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sobe demanda.	Serv.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desencrustante para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	TRIMESTRAL
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	TRIMESTRAL
12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	TRIMESTRAL
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	DE ACORCO COM A DEMANDA
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA

1.3 – Também, constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos objetos que são essenciais para a realização do serviço, na quantidade e frequência abaixo indicada:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS OBJETOS:	UNID	QUANT. TOTAL	FREQUÊNCIA DE FORNECIMENTO DO OBJETO
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	DE ACORCO COM A DEMANDA
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA

BPS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
10	Fira PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no envelopamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	DE ACORCO COM A DEMANDA
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	DE ACORCO COM A DEMANDA
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
14	Sensor desgelo simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
15	Sensor desgelo simples 10k	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
16	Sensor desgelo simples 20k	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	DE ACORCO COM A DEMANDA
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	DE ACORCO COM A DEMANDA

BRAS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	DE ACORCO COM A DEMANDA
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	DE ACORCO COM A DEMANDA
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	DE ACORCO COM A DEMANDA
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	DE ACORCO COM A DEMANDA
35	Haste de aterramento de 2mt	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
36	Conectores de haste	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
37	Parafusos 13	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
38	Buchas 13	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
39	Parafusos 08	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
40	Buchas 08	Unid.	80	DE ACORCO COM A DEMANDA
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
42	Solda foscooper	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referência 608 zz.	Unid.	15	DE ACORCO COM A DEMANDA
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	DE ACORCO COM A DEMANDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã – RR – CEP: 69358-000
CNPJ: 01.612.681/0001-01
<http://uiramuta.rr.gov.br>

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 2.1 – Realizar a manutenção preventiva e corretiva, com os serviços especificados na CLAUSULA PRIMEIRA, para manter a conservação dos equipamentos de climatização e refrigeração utilizados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para melhorar a qualidade do ambiente de trabalho, além de possibilitar a durabilidade de equipamentos de trabalho e documentos públicos;
- 2.2 – A empresa deverá, em caso de necessidade, fornecer peças para reposição de acordo com o item 1.3 da CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato;
- 2.3 – Em caso de substituição de peças ou acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e/ou recuperação, estes deverão ser originais ou genuínas;
- 2.3 - Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aqueles serão trocados sem ônus à Contratante;
- 2.4 - No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e esta autorizar a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos;
- 2.5 - Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada tem o prazo máximo de 1 (um) dia útil para a execução dos serviços solicitados;
- 2.6 - Os serviços e/ou fornecimento serão prestados de forma estimativa e continuada, de acordo com a necessidade da Prefeitura de Uiramutã e em conformidade com o modelo dos condicionadores de ar indicados na planilha indicativa dos equipamentos constante no Anexo II do termo de referência constante no Processo Licitatório nº 082/2022;
- 2.7 - Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 2.8 - Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;
- 2.9 - A Contratada fornecerá à contratante telefone fixo, celular, com o nome do respectivo técnico plantonista;
- 2.10 - Caso o aparelho, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ter autorização da fiscalização da Contratante e retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do atendimento ao chamado;

BAS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 2.11 - Todo aparelho submetido à manutenção corretiva, dentro das instalações da Contratante ou na oficina da Contratada, somente terá seu chamado considerado atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados e de peças substituídas;
- 2.12 - A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.13 - No término do serviço deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMUI.

Exercício: 2022.

O valor do presente instrumento é de **R\$ 173.570,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e setenta reais)**, conforme estabelecido em proposta de serviços constante no processo licitatório nº 082, na modalidade Carta Convite nº 036 realizado pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, constante no Anexo I do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato para os serviços de manutenção expedida pelo responsável;
- 4.2 - O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAD, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- 5.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



5.3 - Deverá ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

5.4 - O **CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA:

- a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para a execução dos serviços;
- b) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- c) Executar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da emissão da ordem de serviço;
- d) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo as especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes no Termo de Referência, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- f) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;
- h) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações da CLAUSULA PRIMEIRA, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- i) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Contrato;
- j) A Contratada deverá realizar os serviços e/ou fornecimento com instalação de equipamentos de refrigeração nas dependências da Prefeitura de Uiramutã/RR e seus departamentos, localizados na sede do Município, com as despesas de traslado de técnico capacitado, transporte de equipamentos e de materiais necessários para realização dos serviços tudo por conta da Contratada;
- k) Assegurar, manter e atender a garantia dos serviços conforme as especificações de garantia estabelecidas pelo Fabricante do Equipamento;
- l) Realizar a manutenção preventiva para a prevenção de defeitos com o objetivo de evitar a quebra de peças, mantendo os equipamentos em perfeito estado de conservação e uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;
- m) Realizar a manutenção corretiva para a correção de defeitos mediante a substituição devidamente autorizada de peças que se apresentarem quebradas, gasta ou defeituosa, bem como a execução de regulagens, ajustes complementação de gás e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos equipamentos;
- n) Serão de responsabilidade da Contratada integralmente no recebimento dos equipamentos, a guarda e ou quaisquer outros danos causados aos mesmos, independentemente de culpa ou dolo, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também pelo faturamento, recebimento e quitação dos serviços prestados/executados;
- o) Será de responsabilidade de a Contratada providenciar as peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação, que devem ser originais ou genuínas;
- p) Os serviços terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua data de aceite dos serviços comprovados por meio de Ordem de Serviços emitida pela Contratante;

BRP



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



q) Em caso de substituição de peças, estas terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

II – À CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste contrato através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto desta contratação, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

EXERCÍCIO: 2022.

Programa de Trabalho: 04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Tipo de Empenho: ESTIMATIVO.

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 082/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em 30 de junho de 2022.

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Karina Peixoto Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Karina Peixoto Lago
Sócia proprietária

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

BRS



CNPJ: 15.202.207/0001-16
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JÓQUEI CLUBE,
BOA VISTA - RR. CEP 69.313-182.
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com
Cel: (95) 9840-63763



À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

PROCESSO Nº. 082/2022
CONVITE Nº. 036/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA 10/06/2022, ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).
UIRAMUTÃ – RR

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Limpeza de ar condicionado Split 12.000 BTU's	Serv.	60	R\$ 416,25	R\$ 24.975,00
2	Limpeza de ar condicionado Split 24.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
3	Limpeza de ar condicionado Split 30.000 BTU's	Serv.	05	R\$ 477,00	R\$ 2.385,00
4	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 12.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	50	R\$ 414,75	R\$ 20.737,50
5	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 24.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 477,00	R\$ 1.431,00
6	Recarga de gás (fluido refrigerante R410A) específico para o aparelho de 30.000 BTU's, incluindo os serviços e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (monômetro). Contratação sob demanda.	Serv.	03	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
7	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's, Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
8	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's, Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sob demanda.	Serv.	05	R\$ 403,00	R\$ 2.015,00

BPA



9	Serviço de instalação de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material, sendo usado a tubulação de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante. Contratação sobre demanda.	Serv.	05	R\$ 460,00	2.300,00
10	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 12.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar), detergente Profissional desencrustante para limpeza de condensadores e vaporizadores de ar.	Serv.	60	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
11	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 24.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 375,50	R\$ 1.126,50
12	Serviços Higienização de aparelho de central de ar condicionado de 30.000 BTU's , Split incluindo o material. (antibactericida e sabão tipo poliar)	Serv.	03	R\$ 411,00	R\$ 1.233,00
13	Substituição de capacitores da parte evaporadora 12.000 BTU's, Split.	Serv.	15	R\$ 359,00	R\$ 5.385,00
14	Substituição de capacitores da parte evaporadora 24.000 BTU's, Split.	Serv.	01	R\$ 387,00	R\$ 387,00
15	Substituição de capacitores da parte evaporadora 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 441,00	R\$ 441,00
16	Substituição de capacitores da parte condensadora. 12.000 BTU's, Split	Serv.	15	R\$ 331,00	R\$ 4.965,00
17	Substituição de capacitores da parte condensadora. 24.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 349,00	R\$ 349,00
18	Substituição de capacitores da parte condensadora. 30.000 BTU's, Split	Serv.	01	R\$ 383,00	R\$ 383,00
19	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 12.000BTU's	Serv.	10	R\$ 337,50	R\$ 3.375,00
20	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 24.000BTU's	Serv.	01	R\$ 364,80	R\$ 364,80
21	Substituição de compressores de central de ar condicionado de 30.000BTU's	Serv.	01	R\$ 414,50	R\$ 414,50
22	Substituição de placa lógica (comando) de evaporadora.	Serv.	15	R\$ 219,50	R\$ 3.292,50
23	Troca de sensor de temperatura	Serv.	20	R\$ 131,00	R\$ 2.620,00
24	Solda de Tubulação	Serv.	20	R\$ 247,50	R\$ 4.950,00
25	Substituição do sensor de degelo	Serv.	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
26	Instalação de ponto de aterramento	Serv.	20	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
27	Instalação de ponto elétrico com cabeamento.	Serv.	15	R\$ 283,90	R\$ 4.258,50

Valor total (Lote I) R\$: 125.823,30

VALOR LOTE I (total por extenso): CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS E OITOCENTOS E VINTE ETRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS

BRS

11/0

**LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valores	
				R\$ Unit.	R\$ total
1	Capacitor 2 UFX450VAC	Unid.	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
2	Capacitor 3 UFX450VAC	Unid.	07	R\$ 45,00	R\$ 315,00
3	Capacitor 5 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
4	Capacitor 25 UFX450VAC	Unid.	20	R\$ 61,90	R\$ 1.238,00
5	Capacitor 30 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 70,50	R\$ 352,50
6	Capacitor 35 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 71,00	R\$ 355,00
7	Capacitor 50 UFX450VAC	Unid.	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
8	Controle Remoto para Cond. de Ar. Split Universal (original)	Unid.	15	R\$ 123,90	R\$ 1.858,50
9	Placa Universal de central de ar condicionado Split de 12.000 as 30.000 BTU's.	Unid.	10	R\$ 235,25	R\$ 2.352,50
10	Fita PVC, Largura 100mm, comprimento de 50mt, características adicionais utilizada no enovelamento de instalações, finalidade isolamento em refrigeração, cor branca.	Unid.	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
11	Gás refrigerante Freon R22 Kg	KG	40	R\$ 65,50	R\$ 2.620,00
12	Protetor Térmico Rot. 12.000 BTU's 220 Watts	Unid.	25	R\$ 66,70	R\$ 1.667,50
13	Protetor Térmico Rot. 24.000 BTU's 220 Watts	Unid.	05	R\$ 128,90	R\$ 644,50
14	Sensor desgelos simples 5K tipo bi-metal	Unid.	20	R\$ 33,90	R\$ 678,00
15	Sensor desgelos simples 10k	Unid.	05	R\$ 44,50	R\$ 222,50
16	Sensor desgelos simples 20k	Unid.	05	R\$ 83,90	R\$ 419,50
17	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 12.000 BTU's.	Unid.	15	R\$ 64,70	R\$ 970,50
18	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 24.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 97,00	R\$ 291,00
19	Suporte aparelho ar condicionado, material ferro galvanizado, formato caixa retangular, para o aparelho 30.000 BTU's.	Unid.	03	R\$ 108,50	R\$ 325,50
20	Cubo de cobre bitola 1/2	MT	40	R\$ 38,75	R\$ 1.550,00
21	Cubo de cobre bitola 1/4	MT	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
22	Cubo de cobre bitola 3/8	MT	40	R\$ 38,50	R\$ 1.540,00
23	Cubo de cobre bitola 8/8	MT	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
24	Tubo esponjoso 1/2	Unid.	40	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00
25	Tubo esponjoso 1/4	Unid.	40	R\$ 29,75	R\$ 1.190,00
26	Tubo esponjoso 3/4	Unid.	40	R\$ 31,75	R\$ 1.270,00
27	Tubo esponjoso 5/8	Unid.	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
28	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/4 pol.	Unid.	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
29	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 3/8 pol.	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
30	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 1/2 pol.	Unid.	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
31	Porca, material latão, tipo torneado, diâmetro furo 5/8 pol.	Unid.	05	R\$ 19,00	R\$ 95,00
32	Fita isolante 19mm x 10m	Unid.	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50

BPA



33	Cabo PP 3x2,5	MT	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
34	Cabo de 6mm de 100mt	Unid.	05	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
35	Haste de atemamento de 2mt	Unid.	15	R\$ 84,50	R\$ 1.267,50
36	Conectores de haste	Unid.	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
37	Parafusos 13	Unid.	80	R\$ 2,99	R\$ 239,20
38	Buchas 13	Unid.	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
39	Parafusos 08	Unid.	80	R\$ 1,45	R\$ 116,00
40	Buchas 08	Unid.	80	R\$ 0,70	R\$ 56,00
41	Fluxo de Solda 500ml	Unid.	10	R\$ 35,90	R\$ 359,00
42	Solda fosco per	Unid.	15	R\$ 25,50	R\$ 382,50
43	Rolamento de esfera, tipo uso máquinas em geral, referencia 608 zz.	Unid.	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50
44	Gás mapp/pro para solda embalagem: cilindros com 400 gramas.	Unid.	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
45	Compressores de Central de ar condicionado de 12.000BTU's.	Unid.	10	R\$ 1.119,70	R\$ 11.197,00

Valor total (Lote II) R\$: 47.746,70

VALOR LOTE II (total por extenso): QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (LOTE I + LOTE II): 173.570,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Os serviços serão prestados no local indicado pelo fiscal do contrato, nas dependências da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, localizada na Rua Cici Mota s/n - Centro CEP. 69.300-000 – Uiramutã – RR.

PRAZO DE PAGAMENTO: O Pagamento será realiza em até 30 (trinta) dias, após os serviços serem atestados pelos Fiscais do contrato.

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Licitante: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.202.207/0001-16

Endereço: Rua Antonieta Pereira de Melo, 51, Jôquei Clube

Telefone: 95 984063763 E-mail: trazempreendimento@gmail.com

Dados Bancários para pagamento: BANCO DO BRASIL AGENCIA 0250 CONTA 136972-5

Validade da proposta: 60 DIAS


Karina Peixoto Lago
Representante Legal

BPS





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - GABINETE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

PROCESSO Nº 082/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 15.202.207/0001-16. Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção de centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. Valor contratado: R\$ 173.570,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e setenta reais). Fundamentação Legal: Art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto nº 9.412/18. Vigência: Imediata. Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Data de Assinatura: 30/06/2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito do Município de Uiramutã/RR.

memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2022 às 11:30 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento. Informações pelo e-mail: epluiramuta@gmail.com.

Uiramutã-RR, 30 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:79B5566C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022 PROCESSO: Nº 074/2022
O Presidente da CPL/UIRAMUTÃ torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA E CAMINHÃO CAÇAMBA, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, conforme o Termo de Referência constante no Anexo I, parte integrante do edital, pelo critério menor preço, através do Sistema Registro de Preço, tendo as empresas vencedoras com os respectivos preços por itens:

Empresa: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 37.170.418/0001-57

ITENS: Item: 01, Descrição: dois caminhões caçamba basculante, traçado, 12m, com operador e seguro contra terceiros, Valor Unitário: R\$ 395,88. TOTAL R\$ 593.820,00.

Empresa: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.221.604/0001-20.

ITEM: Item 02, Descrição: um trator de esteira para nivelamento de solo, D6, com operador e seguro contra terceiros, Valor Unitário: R\$ 478,66; TOTAL R\$ 717.990,00.

A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses.

Uiramutã/RR, 03 de junho de 2022.

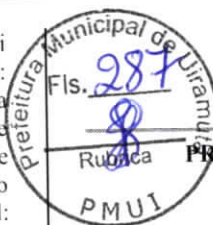
SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente CPL/
Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:618B1573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022.

PROCESSO Nº 082/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 15.202.207/0001-16. Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção de centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. Valor contratado: R\$ 173.570,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e setenta reais). Fundamentação Legal: Art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto nº 9.412/18. Vigência: Imediata. Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Data de Assinatura: 30/06/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã/RR.



Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D48FD950

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ AFASTAMENTO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 346/2022

Dispõe sobre o Afastamento do Secretário de Municipal de Administração e dá outras providências para gozar férias.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, o afastamento do Secretário Municipal de Administração senhor **Omério Cavalcante de Lima**, portador do CPF: **662.820.042-68**, para gozar férias de 01 a 20 de Julho;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de Junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:9438261F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 347/2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, servidor **Fábio de Souza e Souza**, para ocupar a Função de Secretário Municipal de Administração Interino portador do CPF:006.216.362-84, pelo período de 01 a 20 de Julho;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de Junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:9A39D27E

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para ciência dos



PORTARIA Nº 102A/2021

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Luiz de Oliveira, para a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 03 de março de 2021.

BRS
Benísio Roberto de Souza
PREFEITO
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

03.03.21
Eloiza
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021